



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

# E D I T A L

TOMADA DE PREÇOS – nº 007/2013

O Presidente da **Comissão Permanente de Licitação** do Município de **JUAREZ TÁVORA**, constituída pela Portaria Nº 43/2013 de 03 de janeiro de 2013, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na modalidade Tomada de preço, do tipo menor preço por item, em reunião que se realizará às 11:00 horas do dia 13 de Maio de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, localizada na Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB - CEP – 58387-000, observadas as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos:

a) **Anexo I – Planilha de Especificação**

b) **Anexo II – Minuta do Contrato**

c) **Anexo III – Modelo de declarações**

d) **Anexo IV – Modelo de proposta de preço**

d) **Anexo V – Modelo de Atendimento aos requisitos de Habilitação**

## **1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 A presente licitação, na modalidade Tomada de Preço, regular-se-á pelos preceitos legais vigentes e, especialmente, pelos ditames da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e lei 123/2006 e anexos I, II, III, IV e V do presente Edital.

## **2. DO OBJETO**

2.1 O objeto desta Licitação é **Aquisição de medicamentos farmácia básica**, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde municipais, cujos quantitativos segue especificado no anexo I.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e para todos os efeitos previstos nesta Tomada de Preço, pela sua representada.

3.2 Quando do início da reunião para recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas, os representantes das licitantes deverão apresentar os seus credenciamentos à Comissão Permanente de Licitação.

3.3 Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser titular diretor ou sócio-gerente da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, com firma devidamente reconhecida em cartório.

---

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB**  
**CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

3.4 A não apresentação ou incorreção do documento acima, não inabilitará a licitante, mas impedirá o preposto de se manifestar e responder por ela, até que sejam satisfeitas as exigências dos itens 3.2 e 3.3 acima.

3.5 No decorrer dos procedimentos licitatórios, poderão as licitantes nomear representante, caso não os tenha, descredenciar ou substituir os já nomeados.

3.6 Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de um licitante.

3.7 Os documentos de credenciamento de que trata este título deverão ser apresentados em separado dos envelopes de documentação e propostas.

3.8 Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e à Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos, lacrados e identificados com o nome da licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos de Habilitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**CNPJ: 08.919.490/0001-36**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS – nº 007/2013**  
**LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_**  
**ENVELOPE nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**  
**DATA E HORA DA ABERTURA: 13/05/2013 às 11:00 horas.**

II - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**CNPJ: 08.919.490/0001-36**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS – nº 007/2013**  
**LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_**  
**ENVELOPE nº 2 (DOCUMENTOS PROPOSTA)**  
**DATA E HORA DA ABERTURA: 13/05/2013, às 11:00 horas.**

#### **4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderá(ão) participar do certame, pessoas jurídica do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem todos os requisitos de cadastro e demais requisitos constantes neste ato convocatório.

4.2 Micro Empresa e empresa de pequeno porte-EPP, em cumprimento a Lei n.º 123/2006.

4.3 Sejam empresas brasileiras legalmente constituídas.

#### **4.4 - Não será aceita a participação de interessados nesta Licitação, quando:**

4.4.1 Reunidas em consórcios, grupos ou associações de empresas.

4.4.2 Cujos dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA do Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles

---



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

vinculados, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.

4.4.3 Em processo de falência ou concordata.

4.4.4 Estejam impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.

4.4.5 Estejam declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4.4.6 Serão aptas as licitantes que comprovar estar habilitada, qualificada e desimpedida para participar desta licitação, segundo os aspectos de habilitação constante neste edital:

### 5. DO CADASTRAMENTO

5.1 participarão do certame empresas cadastradas nesta prefeitura municipal ou que atenderem os requisitos para o cadastramento até o dia 10 de Maio de 2013 até as 12:00 horas.

5.2 Para efeito do cadastramento, as empresas deverão apresentar em original, ou cópias autenticadas em cartório ou por membro da comissão Permanente de Licitação os seguintes documentos: **Contrato social da empresa com seu último Termo Aditivo ou Declaração de Firma Individual, Cartão de CNPJ, certidões negativas ou positivas com efeitos negativos do INSS, FGTS, Receita Federal, (Dívida Ativa da União e das Fazendas do Estado e do Município).**

### 6. DA HABILITAÇÃO

6.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá ser entregue mediante protocolo, na sede da prefeitura, até o dia 13 de Maio de 2013 até às 11:00hs. Contendo os documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, em papel timbrado da licitante ou identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, devendo suas folhas ser rubricadas e numeradas, sendo a última assinada por quem de direito, (esta condição deverá ser comprovada posteriormente, mediante cópia autenticada do Contrato Social e alterações, ou procuração, se for o caso)

#### 6.2 – HABILITAÇÃO JURIDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, **estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

**6.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

6.3.1 Serão habilitadas as licitantes que estejam regularmente cadastradas que estejam com sua documentação obrigatória atualizada na forma do art. 27 da Lei 8.666/93 e suas alterações:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) **emitido em até 30 (trinta) dias anterior a data da abertura dos envelopes;**
- b) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Municipal** da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.
- c) Certidão de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).**
- d) Certidão conjunta da Secretaria da **Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.**
- e) Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA:** A documentação relativa à habilitação econômico-financeira será constituída por:

6.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo **30 (trinta) dias** antes, contados da data da sua apresentação;

**6.4.2 Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e inciso III do artigo 31 da Lei n. ° 8.666/93, de 1% (Um por cento) do valor estimado do objeto de contratação.**

6.4.3 Será considerado como garantia, previsto no subitem 6.4.2;

I – caução em dinheiro ou títulos da dívida pública

II – seguro-garantia

III – Fiança bancária

**6.4.4 Quando a garantia for realizada através de títulos da dívida pública o mesmo só será válido se forem escriturais, registrados em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil – BACEN conforme dita a Lei nº 10.179, de 06/02/2005, e o Decreto nº 3.859, de 04.07.2005, com cotação na bolsa de valores e ainda deverá vir acompanhado de prova de autenticidade, correção monetária e de propriedade;**

6.4.5 No caso de caução da garantia em dinheiro, deverá ser efetuada através de depósito em conta específica da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA cedida Pela secretaria de finanças do Município ou através da Comissão de Licitação.

**Parágrafo Único:** o Comprovante de garantia deverá ser apresentado dentro do envelope de habilitação.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

**7 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

7.1.1. Declaração, conforme modelo constante do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa.

7.1.2. Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, ou Declaração firmada pelo contador de que a licitante se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caso pretenda se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.1.3 Licença da vigilância sanitária (Municipal ou Estadual) do estabelecimento comercial, compatíveis com o que se propõe a fornecer dentro do prazo de validade, (ANGEVISA).

7.1.4 Pelo menos um atestado de capacidade técnica que comprove a empresa já ter contratado com órgão (s) público (s) ou privado (s) com especificações e quantidades compatíveis com o objeto licitado em papel timbrado contendo, endereço, fone/fax, assinado e rubricado e reconhecido firma em cartório por pessoa competente.

7.1.5 Autorização emitida pelo Ministério da Saúde para Comercialização dos medicamentos objeto desta licitação

**8. DA PROPOSTA DE PREÇO**

8.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá ser entregue até o dia 13 de Maio de 2013, até as 11:00 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, contendo os seguintes documentos, em idioma oficial do País, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da licitante, conforme modelo no Anexo IV deste edital, devendo suas folhas ser rubricadas e numeradas:

- a) razão social da licitante, número do CNPJ, endereço completo, nome e código do banco e da agência e número da conta-corrente que a licitante pretende receber o pagamento;
- b) especificação detalhada dos medicamentos e de suas respectivas **marcas, fabricante**, preços unitário e global, que deverá atender à totalidade dos itens descritos no Anexo I deste instrumento;
- c) preço total, em algarismos e por extenso, expresso em real, emitido em papel timbrado do licitante;
- d) carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da proposta.

8.2 O prazo da disponibilidade de entrega; objeto desta licitação será imediatamente após a assinatura do contrato.

8.3 O prazo de validade constante nas condições propostas não será inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, mas poderá ser formalmente prorrogado, a critério da licitante. Para efeitos do presente edital, não havendo indicação expressa do prazo de validade superior, este será considerado 60 (sessenta) dias correntes.

8.4 Os preços propostos serão da exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de desistir ou de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

8.5 A Proposta de Preço será detalhada conforme anexo I, deste edital, expressa em moeda nacional, em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a



## **ESTADO DA PARAÍBA** **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

incidir direta ou indiretamente sobre os materiais, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto desta Tomada de preço.

### **9. DO JULGAMENTO**

9.1 O julgamento e a classificação do licitante compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos nos envelopes de habilitação e de propostas, inclusive eventuais anexos. Após o exame das Propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-se em conta, exclusivamente o menor preço **por item**, elaborando-se, ao final, Ata circunstanciada do julgamento, que serão acostados aos autos do processo licitatório.

9.2 O resultado do julgamento desta Licitação será divulgado no Diário Oficial do Município, para efeito de contagem dos prazos previstos no art. 109 da Lei nº. 8.666/93 salvo se todos os licitantes forem intimados pessoalmente no instante da prática dos atos pela CPL.

9.3 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo a Comissão proceder às correções necessárias.

9.4 Verificada a igualdade de cotação entre duas ou mais propostas, e depois de obedecidos, o disposto no §2º do art. 3º desta lei a classificação dar-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes habilitadas serão convocadas.

9.5 No caso de todas as propostas serem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá, a seu critério, fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

9.6 Não serão admitidas cotações com alternativas de preços, bem como propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9.7 Também não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preço, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

9.8 Serão desclassificadas; nos termos do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, as propostas que:

I. Não atendam às exigências deste ato convocatório e;

II. Apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.

9.9 Será considerado preço excessivo o que apresentar proposta com valor unitário e global superior ao valor constante na planilha orçamentária e inexequível nos termos do art. 48 e seus incisos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1 Das decisões proferidas pela Administração decorrentes desta Licitação, caberá recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e demais dispositivos legais de regência.

10.2 Todos os recursos, deverão obrigatoriamente ser redigidos, assinado pelo representante legal e entregues a Comissão Permanente de Licitação pessoalmente ou pelos correios, vedada a emissão por fax e e-mail.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

10.3. A impugnação ao edital dar-se-á nos termos do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

**11. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO**

11.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, verificando sua conformidade com a especificação constante do Anexo I, bem como a apresentação da documentação inerente, e o parecer do funcionário responsável pela fiscalização, efetuará o pagamento A CONTRATADA por meio de depósito na agência bancária identificada na proposta, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal mensalmente em até 12 dias do término de cada mês.

**12. DOS REAJUSTES**

12.1 Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão fixo e irremovíveis, EXCETO quando da ocorrência de fatos que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

12.1.1 Fica fixado o prazo de até 10 (dez) dias anterior ao pagamento, para o proponente apresentar junto ao Setor de licitação – dirigido ao Presidente da Comissão Permanente, o requerimento, demonstrativo e comprovação de tal reajuste.

**13. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**14. DAS PENALIDADES**

14.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Edital:

I - advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II – multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças da prefeitura, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

a) de 1,0% (um por cento) do valor dos medicamentos não entregues, previstos neste Edital e no Contrato;

b) de 2% (dois por cento) do valor dos materiais por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos: III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

### 15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 O recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas serão processadas, conforme o caso, de acordo com o artigo 43 da Lei nº. 8.666/93.

15.2 Esta licitação poderá ser anulada ou revogada, aumentada ou reduzida nos limites estabelecidos por lei, sem que tenham as adjudicatárias direito a qualquer indenização.

15.3 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízos ao entendimento da documentação e da proposta, poderão ser relevadas.

15.4 Para dirimir na esfera judicial; as questões oriundas da presente Tomada de preço; será competente o **Fórum da Comarca de ALAGOA GRANDE**.

15.5 Não havendo expediente na data marcada para o cadastramento da Licitante, recebimento e/ou abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, esses eventos dar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora estabelecidos nesta Tomada de Preço.

15.6 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta Licitação, bem como cópias desta Tomada de preço e anexos serão fornecidas mediante recibo e/ou protocolo, nos horários de 8:00 às 13:00hs na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA.

15.7 A despesa decorrente para a execução do objeto desta licitação, correrá por conta da dotação orçamentária onerando nas dotações de Elemento de Despesas: **02.14 – Secretaria de Saúde –**

---



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

**122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde– 301.1006.2020 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica – 301.1006.2021 – Manutenção das Atividades de Outros Programas do SUS - 3390.30.00-Outros Materiais de Consumo.**

15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, e, em grau de Recurso, pelo Prefeito do Município de JUAREZ TÁVORA.

JUAREZ TÁVORA, 22 de Abril de 2013.

**ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO**  
**Presidente da CPL**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

ANEXO III – Modelo de Declarações

(Papel timbrado da licitante)

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_(LICITANTE)\_\_\_\_\_, CNPJ/CPF \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da Tomada de Preço 007/2013 DECLARA expressamente que:

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- c) Tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de preço e seus anexos
- d) Não possuir dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA do Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculados, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.
- e) Não estarem impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.
- f) Não ter sido declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

\_\_\_\_\_(*cidade e estado*)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação

---

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB**  
**CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

*ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço*

(Papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇO N. 007/2013

**PROPOSTA DE PREÇO**

\_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_, sediada \_\_\_\_\_ (*endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados*), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da TOMADA DE PREÇO 007/2013 apresenta Proposta de Preço para o fornecimento licitado, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição dos Produtos	unidade	quantidade	Preço unitário	Preço total

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ DIAS (mínimo de 60 dias)

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_ dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

BANCO (Código): \_\_\_\_\_ AGÊNCIA (Código): \_\_\_\_\_ PRAÇA: \_\_\_\_\_

BANCO (Nome): \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (*cidade e estado*), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

\*\* Este formulário deverá ser inserido no envelope de **Proposta de Preço**.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**(Papel timbrado da licitante)**

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_(LICITANTE)\_\_\_\_\_, CNPJ ou CPF \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da Tomada de Preço 007/2013, DECLARA expressamente que:

Tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de Preços e seus anexos inclusive aos requisitos de HABILITAÇÃO constante no edital.

\_\_\_\_\_(*cidade e estado*)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO  
ANEXO I

Tomada de Preços nº 007/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMP	8000	0,03	240,00
2	ÁCIDO FOLICO 5MG	COMP	8000	0,06	453,33
3	ACLASTA (ÁCIDO ZOLEDRONICO ) 5MG/100ML	FR	2	1.679,64	3.359,28
4	ÁGUA P/ INJEÇÃO INJ 10ML	UND	3000	0,18	530,00
5	ALBENDAZOL C. MASTIGAVEL 400MG	COMP	200	1,25	250,67
6	ALBENDAZOL 40MG/ML	FR	100	1,68	168,33
7	AMOXICILINA 50MG /ML - PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	UND	1500	2,15	3.230,00
8	AMOXICILINA 500MG	COMP	25000	0,15	3.750,00
9	AMPICILINA LIQUIDA	UND	4500	2,16	9.735,00
10	AMPICILINA COMP	UND	15000	0,18	2.650,00
11	ATENOLOL 50MG	COMP	10000	0,05	533,33
12	ATROPINA INJ 0.25MG/ML	UND	300	0,43	128,00
13	AZITROMICINA 40MG/ML - PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	UND	600	4,58	2.750,00
14	AZITROMICINA 500MG	COMP	5000	0,74	3.683,33
15	BENZETACIL 1200	UND	500	1,54	768,33
16	BENZETACIL 600	UND	300	1,18	355,00
17	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 UI	AMP	50	1,20	59,83
18	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL 1200.000 UI	AMP	250	1,56	390,00
19	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG	COMP	8000	0,06	453,33
20	BIPERIDENO,CLORIDRATO DE 2MG	COMP	3000	0,19	560,00
21	BROMIDRATO DE FENOTEROL - GOTAS	FR	70	2,37	165,90
22	BUTIL BROM ESCOLAPOLAMINA INJ	UND	800	1,38	1.106,67
23	BUTIL BROM.ESCOLAPOLAMINA COMP	UND	10000	0,55	5.533,33
24	BUTIL BROM.ESCOLAPOLAMINA GTS	UND	400	3,12	1.246,67
25	CAPTÓPRIL 12,5 MG COMP	UND	5000	0,05	266,67
26	CAPTÓPRIL 25MG	COMP	100000	0,05	5.333,33
27	CARVEDILOL 12.5MG	COMP	1500	0,42	625,00
28	CARVEDILOL 25MG	UND	2000	0,58	1.166,67
29	CARVEDILOL 3.125MG	COMP	1500	0,47	710,00
30	CARVEDILOL 6.25MG	COMP	1500	0,48	725,00
31	CEFALEXINA SUSPENÇÃO ORAL 50MG/ML	FR	600	3,64	2.186,00
32	CEFALEXINA 500MG	CAP	8000	0,30	2.426,67
33	CETOCONAZOL COMP	UND	5000	0,18	900,00
34	CETOCONAZOL CREME	UND	800	2,13	1.704,00
35	CLORETO DE AMBROXOL AD SUSP	UND	1000	1,91	1.913,33
36	CLORETO DE AMBROXOL INF SUSP	UND	1100	1,91	2.104,67
37	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9%	FR	200	0,83	166,00
38	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	4000	0,30	1.213,33
39	COMPLIXO R AMPOLIA	UND	500	1.12	561.67

41	DEXAMETASONA CREME 0,1%	BIS	1200	1,15	1.380,00
42	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	FR	800	1,69	1.354,67
43	DEXCLORFENIRAMINA XPE 100ML (POLARADEx)	UND	500	1,68	841,67
44	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2MG	COMP	8000	0,09	746,67
45	DICLOF DE POTASSICO INJ 75MG/3ML	UND	500	0,88	441,67
46	DICLOFENACO POTASSICO COMP.	UND	20000	0,09	1.866,67
47	DICLOFENACO SODICO 100MG INJ	UND	1700	1,22	2.074,00
48	DIGOXINA 0,25MG	COMP	10000	0,07	733,33
49	DIMETICONA GTS	UND	300	1,10	331,00
50	DIPIRONA COMP	UND	25000	0,10	2.416,67
51	DIPIRONA GOTAS	UND	1800	0,89	1.596,00
52	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	FR	1000	0,85	850,00
53	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	AMP	1000	0,83	833,33
54	DISPOSITIVO INTRA UTERINO	UND	20	66,59	1.331,73
55	DOMPERIDONA IMOTILIUMKOMP	UND	3000	0,29	860,00
56	EFORTIL INJETAVEL	UND	200	2,38	476,00
57	EPINEFRINA INJ (ADRENALINA) 1G/1ML	AMP	200	1,70	340,00
58	ERITROMICINA.ESTEARATO DE 500MG	COMP	6000	0,59	3.560,00
59	ERITROMICINA.ESTEARATO DE 50MG/ML	FR	500	5,36	2.678,33
60	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMP	2500	0,23	575,00
61	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0.03+0.15 MG	COMP	20000	2,36	47.133,33
62	FARLAC SUSP	UND	25	16,99	424,83
63	FENERGAN INJ	UND	250	1,46	365,83
64	FLUCONAZOL 100MG	CAP	250	20,13	5.031,67
65	FLUOXETINA.CLORIDRATO DE 20MG	COMP	5000	0,34	1.700,00
66	FUROSEMIDA 10MG/ML	AMP	800	0,53	424,00
67	FUROSEMIDA 40MG	COMP	35000	0,07	2.566,67
68	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	60000	0,06	3.400,00
69	GLICOSE AMPOLA	UND	1000	0,30	303,33
70	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	70000	0,06	3.966,67
71	IBUPROFENO 200 MG	COMP	10000	0,10	1.033,33
72	IBUPROFENO 20MG /ML	FR	300	5,02	1.507,00
73	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSP INJE	UND	50	42,65	2.132,50
74	IPRATROPIO, BROMETO DE. 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INALANTE	UND	200	1,08	215,33
75	LABIRIN COMP (BETAISTINA DICLORIDRATO)	UND	2500	0,37	916,67
76	LEVORNEGESTREL 1,5 MG	COMP	100	12,15	1.215,00
77	LIDOCAINA INJ. 2% C/VASO 20ML	AMP	100	9,50	949,67
78	LOSARTANA POTASSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 100+25 MG	COMP	800	1,36	1.085,33
79	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMP	10000	0,09	933,33
80	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	COMP	9000	0,10	900,00
81	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	COMP	9000	0,06	540,00
82	MALEATO DE TIMOLOL COLÍRIO 0,25%	FR	200	4,84	968,00
83	MALEATO DE TIMOLOL COLÍRIO 0,5%	FR	200	5,17	1.034,67
84	MEBENDAZOL 100MG	COMP	800	0,08	61,33
85	MEBENDAZOL 20MG/ML	FR	900	1,09	984,00
86	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500MG	COMP	9000	0,13	1.200,00
87	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850MG	COMP	25000	0,13	3.333,33
88	METILDOPA 250MG	COMP	10000	0,22	2.166,67
89	METILDOPA 850MG	UND	2000	0,22	446,67
90	METILDOPA 500MG	UND	2000	0,32	646,67
91	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 04MG/ML	FR	500	0,85	426,67
92	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 05MG/ML	AMP	300	0,43	130,00
93	METRONIDAZOL 250MG	COMP	10000	0,11	1.100,00
94	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10%	UND	300	2,99	896,00
	MFTRONIDA7OI (BFN7OII MFTRONIDA7OI)				

96	MONOCORDIL 20 MG COMP	UND	5000	0,31	1.566,67
97	NATRILIX 1,5 MG COMP	UND	8000	0,42	3.386,67
98	NEOMICINA CREME	UND	1100	1,51	1.661,00
99	NIMESULIDA COMP	UND	20000	0,10	1.933,33
100	NISTATINA 100.000 UI/ML	FR	400	2,59	1.034,67
101	NISTATINA CREME	UND	1200	2,90	3.480,00
102	NORESTISTERONA 0.35MG	COMP	6000	0,24	1.460,00
103	OMEPRAZOL 20MG	CAP	10000	0,11	1.100,00
104	PARACETAMOL 200MG/ML	FRASCO	800	0,90	717,33
105	PARACETAMOL 500MG	COMP	15000	0,10	1.550,00
106	PERMANGANATO DE POTASSIO PÓ 100GR	UND	2500	0,10	241,67
107	PIROXICAN 10MG	UND	8000	0,58	4.666,67
108	PIROXICAN 20MG	UND	5000	0,15	750,00
109	POLIVITAMINICO SUSPENSÃO	UND	1500	3,13	4.695,00
110	PREDNISONA 20MG	COMP	5000	0,14	683,33
111	PREDNISONA 5MG COMP	UND	8000	0,10	773,33
112	PROLOPA 250MG	COMP	13500	5,50	74.250,00
113	PROLOPA HBS	COMP	2400	4,10	9.848,00
114	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG	COMP	10000	0,06	600,00
115	RANITIDINA INJETÁVEL	UND	200	0,85	170,00
116	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	ENV	500	0,70	351,67
117	SALBUTAMOL COMP	UND	8000	0,25	2.026,67
118	SALBUTAMOL SUSP	UND	700	1,63	1.141,00
119	SINVASTATINA 10MG	COMP	8000	0,13	1.040,00
120	SINVASTATINA 20 MG	UND	8000	0,17	1.386,67
121	SINVASTATINA 40MG	COMP	7000	0,34	2.380,00
122	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 500ML -SR 10MG/2ML	FR	2500	3,38	8.441,67
123	SORO GUCOSADO	UND	800	3,57	2.853,33
124	SORO RINGER COM LACTATO	UND	800	3,57	2.853,33
125	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	FR	800	1,65	1.322,67
126	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	COMP	15000	0,10	1.550,00
127	TRANSMIN INJETÁVEL	UND	100	6,82	682,33
128	VITAMINA C COMP	UND	10000	0,24	2.366,67
129	VITAMINA C INJ. 100MG /5ML	AMP	200	1,18	235,33
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>324.436,08</b>

JUAREZ TÁVORA, PB - 22 DE ABRIL DE 2013

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo  
Presidente da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO Nº 031/2013**

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2013.

TÉRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAÍBA, A EMPRESA: **LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, TENDO POR OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA**

**PARTES CONTRATANTES**

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: **LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Av. Assis Chateaubriand nº 2425 – Tambor – Campina Grande - PB, CEP: 58.414-500, neste ato representado por seu Procurador o Sr: Marcos Antônio de Paiva Macedo, CPF: 044.718.064-91.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado ao parecer técnico da TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1.1 O CONTRATADO se obriga a fornecer os medicamentos conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
2	ÁCIDO FOLICO 5MG	COMP	8000	0,04	320,00
3	ACLASTA (ÁCIDO ZOLEDRONICO ) 5MG/100ML	FR	2	1.688,00	3.376,00
4	ÁGUA P/ INJEÇÃO INJ 10ML	UND	3000	0,16	480,00
5	ALBENDAZOL C. MASTIGAVEL 400MG	COMP	200	0,96	192,00
6	ALBENDAZOL 40MG/ML	FR	100	1,64	164,00
7	AMOXICILINA 50MG /ML - PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	UND	1500	2,10	3.150,00
8	AMOXICILINA 500MG	COMP	25000	0,13	3.250,00
9	AMPICILINA LIQUIDA	UND	4500	2,11	9.495,00
10	AMPICILINA COMP	UND	15000	0,16	2.400,00

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 - Centro Juarez Távora -PB  
CEP - 58387-000 CNPJ - 08.919.490/0001-36.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12	ATROPINA INJ 0.25MG/ML	UND	300	0,39	117,00
13	AZITROMICINA 40MG/ML - PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	UND	600	4,45	2.670,00
14	AZITROMICINA 500MG	COMP	5000	0,70	3.500,00
15	BENZETACIL 1200	UND	500	1,52	760,00
22	BUTIL BROM ESCOLAPOLAMINA INJ	UND	800	1,31	1.048,00
23	BUTIL BROM.ESCOLAPOLAMINA COMP	UND	10000	0,50	5.000,00
24	BUTIL BROM.ESCOLAPOLAMINA GTS	UND	400	3,00	1.200,00
26	CAPTOPRIL 25MG	COMP	100000	0,04	4.000,00
27	CARVEDILOL 12.5MG	COMP	1500	0,40	600,00
30	CARVEDILOL 6.25MG	COMP	1500	0,45	675,00
31	CEFALEXINA SUSPENÇÃO ORAL 50MG/ML	FR	600	3,50	2.100,00
32	CEFALEXINA 500MG	CAP	8000	0,27	2.160,00
33	CETOCONAZOL COMP	UND	5000	0,16	800,00
35	CLORETO DE AMBROXOL AD SUSP	UND	1000	1,88	1.880,00
36	CLORETO DE AMBROXOL INF SUSP	UND	1100	1,87	2.057,00
38	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	4000	0,27	1.080,00
41	DEXAMETASONA CREME 0,1%	BIS	1200	1,12	1.344,00
42	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	FR	800	1,66	1.328,00
44	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2MG	COMP	8000	0,08	640,00
46	DICLOFENACO POTASSICO COMP.	UND	20000	0,08	1.600,00
48	DIGOXINA 0,25MG	COMP	10000	0,06	600,00
50	DIPIRONA COMP	UND	25000	0,08	2.000,00
51	DIPIRONA GOTAS	UND	1800	0,85	1.530,00
52	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	FR	1000	0,85	850,00
58	ERITROMICINA.ESTEARATO DE 500MG	COMP	6000	0,58	3.480,00
59	ERITROMICINA.ESTEARATO DE 50MG/ML	FR	500	5,27	2.635,00
60	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMP	2500	0,21	525,00
61	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0.03+0.15 MG	COMP	20000	2,20	44.000,00
62	FARLAC SUSP	UND	25	16,90	422,50
63	FENERGAN INJ	UND	250	1,40	350,00
64	FLUCONAZOL 100MG	CAP	250	18,40	4.600,00
65	FLUOXETINA.CLORIDRATO DE 20MG	COMP	5000	0,30	1.500,00
67	FUROSEMIDA 40MG	COMP	35000	0,06	2.100,00
68	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	60000	0,04	2.400,00
70	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	70000	0,04	2.800,00
71	IBUPROFENO 200 MG	COMP	10000	0,08	800,00
72	IBUPROFENO 20MG /ML	FR	300	4,93	1.479,00
73	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSP INJE	UND	50	42,00	2.100,00
76	LEVORNEGESTREL 1,5 MG	COMP	100	12,05	1.205,00
77	LIDOCAINA INJ. 2% C/VASO 20ML	AMP	100	8,70	870,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

78	LOSARTANA POTASSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 100+25 MG	COMP	800	1,30	1.040,00
80	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	COMP	9000	0,08	720,00
86	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500MG	COMP	9000	0,11	990,00
87	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850MG	COMP	25000	0,11	2.750,00
88	METILDOPA 250MG	COMP	10000	0,20	2.000,00
93	METRONIDAZOL 250MG	COMP	10000	0,08	800,00
96	MONOCORDIL 20 MG COMP	UND	5000	0,30	1.500,00
98	NEOMICINA CREME	UND	1100	1,48	1.628,00
99	NIMESULIDA COMP	UND	20000	0,08	1.600,00
100	NISTATINA 100.000 UI/ML	FR	400	2,45	980,00
101	NISTATINA CREME	UND	1200	2,90	3.480,00
102	NORETISTERONA 0.35MG	COMP	6000	0,22	1.320,00
103	OMEPRAZOL 20MG	CAP	10000	0,08	800,00
104	PARACETAMOL 200MG/ML	FRASCO	800	0,85	680,00
105	PARACETAMOL 500MG	COMP	15000	0,08	1.200,00
106	PERMANGANATO DE POTÁSSIO PÓ 100GR	UND	2500	0,08	200,00
109	POLIVITAMINICO SUSPENSÃO	UND	1500	5,90	8.850,00
110	PREDNISONA 20MG	COMP	5000	0,11	550,00
111	PREDNISONA 5MG COMP	UND	8000	0,08	640,00
112	PROLOPA 250MG	COMP	13500	5,00	67.500,00
113	PROLOPA HBS	COMP	2400	3,80	9.120,00
114	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG	COMP	10000	0,04	400,00
117	SALBUTAMOL COMP	UND	8000	0,22	1.760,00
118	SALBUTAMOL SUSP	UND	700	1,55	1.085,00
119	SINVASTATINA 10MG	COMP	8000	0,11	880,00
120	SINVASTATINA 20 MG	UND	8000	0,16	1.280,00
121	SINVASTATINA 40MG	COMP	7000	0,30	2.100,00
122	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 500ML -SR 10MG/2ML	FR	2500	3,10	7.750,00
123	SORO GUCOSADO	UND	800	3,15	2.520,00
124	SORO RINGER COM LACTATO	UND	800	3,27	2.616,00
125	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	FR	800	1,60	1.280,00
126	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	COMP	15000	0,08	1.200,00
127	TRANSMIN INJETÁVEL	UND	100	6,70	670,00
128	VITAMINA C COMP	UND	10000	0,20	2.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>267.521,50</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA**

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes no prazo até 31/12/13. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, em havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 - Centro Juarez Távora -PB  
CEP - 58387-000 CNPJ - 08.919.490/0001-36.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

3.1 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA**

4.1 Os medicamentos, deverão ser destinados a Manutenção das unidades de saúde municipais e deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Edilidade pelo Contratado, mediante requisição, contendo a especificação e a quantidade requisitada, só responsabilizando a Secretaria de saúde, pela mesma.

4.2. Entregar os medicamentos em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da requisição.

4.2.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) Na hipótese de substituição, o Contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

### **4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.2.1 – O CONTRATADO se responsabilizará pelas demais despesas como: transporte e outras mais atinentes.

4.2.2 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

4.2.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo contratante, quando da execução do contrato, que represente integralmente em todos os seus atos.

4.2.4 O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

4.2. cumprir com os requisitos de entrega constante na cláusula quarta deste ajuste.

### **4.3 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.3.1- Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.

4.3.2 – Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos Combustíveis, dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

### **CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO**

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB  
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O valor total do CONTRATO fica estimado em R\$ 267.521,50 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos), onerando nas dotações de: 02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde– 301.1006.2020 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica – 301.1006.2021 – Manutenção das Atividades de Outros Programas do SUS - 3390.30.00-Outros Materiais de Consumo.

### CLÁUSULA SEXTA DOS REAJUSTAMENTOS

6.1 Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão fixos e irrevogáveis, EXCETO quando da ocorrência de fatos que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, efetuará o pagamento diretamente ao Contratado ou Representante Legal, por meio de depósito na agência bancária identificada, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal, através da Tesouraria Municipal, **no prazo máximo de 30(trinta) dias, após a entrega dos medicamentos.**

7.1.1 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

### CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

8.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o CONTRATADO, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida à defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.2 Pelo atraso injustificado da entrega, ficará o CONTRATADO sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.

8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar o CONTRATADO as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre o valor dos medicamentos não entregues.

8.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

8.5 Aplicadas às multas, após Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer o CONTRATADO.

8.6 A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa do CONTRATADO, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

### CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A rescisão Contratual poderá ser:

9.1.1 – Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.1.2 – Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.2 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.2.1 – A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO FORUM**

10.1 Fica desde já eleito o **Fórum da Comarca de ALAGOA GRANDE**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos Contratados e Concordeantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

**JUAREZ TÁVORA, 07 de Junho de 2013.**

**Município: Juarez Távora  
MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS  
PREFEITA  
CONTRATANTE**

**LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1.º \_\_\_\_\_  
RG N.º

2.º \_\_\_\_\_  
RG N.º

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB  
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO N° 032/2013**

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2013.

TÉRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAÍBA, A EMPRESA: **PBMED DISTRIBUIDORA LTDA**, TENDO POR OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA**

**PARTES CONTRATANTES**

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: PBMED DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Rua Pres. Café Filho n° 1046 A, Lot Jardim América, Cabedelo – PB – CEP: 58.310-000, neste ato representado por seu Procurador o Sr: Emerson do Nascimento Silva, CPF: 061.714.304-80.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado ao parecer técnico da TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1.1 O CONTRATADO se obriga a fornecer os medicamentos conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMP	8000	0,02	160,00
11	ATENOLOL 50MG	COMP	10000	0,05	500,00
16	BENZETACIL 600	UND	300	1,18	354,00
17	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 UI	AMP	50	1,18	59,00
18	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL 1200.000 UI	AMP	250	1,53	382,50
19	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMP	8000	0,05	400,00
20	BIPERIDENO,CLORIDRATO DE 2MG	COMP	3000	0,17	510,00
21	BROMIDRATO DE FENOTEROL - GOTAS	FR	70	2,36	165,20
25	CAPTOPRIL 12,5 MG COMP	UND	5000	0,05	250,00
28	CARVEDILOL 25MG	UND	2000	0,57	1.140,00
29	CARVEDILOL 3.125MG	COMP	1500	0,45	675,00

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB  
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

34	CETOCONAZOL CREME	UND	800	2,12	1.696,00
37	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9%	FR	200	1,06	212,00
39	COMPLEXO B AMPOLA	UND	500	1,09	545,00
40	COMPLEXO B COMPRIMIDOS	UND	10000	0,09	900,00
43	DEXCLORFENIRAMINA XPE 100ML (POLARADEX)	UND	500	1,65	825,00
45	DICLOF DE POTASSICO INJ 75MG/3ML	UND	500	0,85	425,00
47	DICLOFENACO SODICO 100MG INJ	UND	1700	1,18	2.006,00
49	DIMETICONA GTS	UND	300	1,06	318,00
53	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	AMP	1000	0,78	780,00
54	DISPOSITIVO INTRA UTERINO	UND	20	64,93	1.298,60
55	DOMPERIDONA ÍMOTILIUMKOMP	UND	3000	0,28	840,00
56	EFORTIL INJETÁVEL	UND	200	2,36	472,00
57	EPINEFRINA INJ (ADRENALINA) 1G/1ML	AMP	200	1,65	330,00
66	FUROSEMIDA 10MG/ML	AMP	800	0,52	416,00
69	GLICOSE AMPOLA	UND	1000	0,28	280,00
74	IPRATROPIO, BROMETO DE. 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INALANTE	UND	200	1,06	212,00
75	LABIRIN COMP fBETAISTINA DICLORIDRATO)	UND	2500	0,35	875,00
79	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMP	10000	0,09	900,00
82	MALEATO DE TIMOLOL COLÍRIO 0,25%	FR	200	5,11	1.022,00
83	MALEATO DE TIMOLOL COLÍRIO 0,5%	FR	200	5,11	1.022,00
84	MEBENDAZOL 100MG	COMP	800	0,07	56,00
85	MEBENDAZOL 20MG/ML	FR	900	1,06	954,00
89	METILDOPA 850MG	UND	2000	0,21	420,00
90	METILDOPA 500MG	UND	2000	0,31	620,00
91	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 04MG/ML	FR	500	0,83	415,00
92	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 05MG/ML	AMP	300	0,40	120,00
94	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10%	UND	300	2,93	879,00
95	METRONIDAZOL(BENZOILMETRONIDAZOL) 40MG/ML	FR	350	2,15	752,50
97	NATRILIX 1,5 MG COMP	UND	8000	0,42	3.360,00
107	PIROXICAN 10MG	UND	8000	0,57	4.560,00
108	PIROXICAN 20MG	UND	5000	0,14	700,00
115	RANITIDINA INJETÁVEL	UND	200	0,83	166,00
116	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	ENV	500	0,68	340,00
129	VITAMINA C INJ. 100MG /5ML	AMP	200	1,09	218,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>33.530,80</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA**

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes no prazo até 31/12/13. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, em havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 - Centro Juarez Távora -PB  
CEP - 58387-000 CNPJ - 08.919.490/0001-36.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

3.1 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA**

4.1 Os medicamentos, deverão ser destinados a Manutenção das unidades de saúde municipais e deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Edilidade pelo Contratado, mediante requisição, contendo a especificação e a quantidade requisitada, só responsabilizando a Secretaria de saúde, pela mesma.

4.2. Entregar os medicamentos em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da requisição.

4.2.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) Na hipótese de substituição, o Contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

### **4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.2.1 – O CONTRATADO se responsabilizará pelas demais despesas como: transporte e outras mais atinentes.

4.2.2 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

4.2.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo contratante, quando da execução do contrato, que represente integralmente em todos os seus atos.

4.2.4 O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

4.2. cumprir com os requisitos de entrega constante na cláusula quarta deste ajuste.

### **4.3 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.3.1- Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.

4.3.2 – Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos Combustíveis, dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

### **CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO**

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB  
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O valor total do CONTRATO fica estimado em R\$ 33.530,80 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Oitenta Centavos), onerando nas dotações de: 02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde– 301.1006.2020 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica – 301.1006.2021 – Manutenção das Atividades de Outros Programas do SUS - 3390.30.00-Outros Materiais de Consumo.

### CLÁUSULA SEXTA DOS REAJUSTAMENTOS

6.1 Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão fixos e irrevogáveis, EXCETO quando da ocorrência de fatos que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, efetuará o pagamento diretamente ao Contratado ou Representante Legal, por meio de depósito na agência bancária identificada, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal, através da Tesouraria Municipal, **no prazo máximo de 30(trinta) dias, após a entrega dos medicamentos.**

7.1.1 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

### CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

8.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o CONTRATADO, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida à defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.2 Pelo atraso injustificado da entrega, ficará o CONTRATADO sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.

8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar o CONTRATADO as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre o valor dos medicamentos não entregues.

8.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

8.5 Aplicadas às multas, após Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer o CONTRATADO.

8.6 A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa do CONTRATADO, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

### CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A rescisão Contratual poderá ser:

9.1.1 – Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.1.2 – Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

9.2 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.2.1 – A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO FORUM**

10.1 Fica desde já eleito o **Fórum da Comarca de ALAGOA GRANDE**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

**JUAREZ TÁVORA, 07 de Junho de 2013.**

**Município: Juarez Távora  
MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS  
PREFEITA  
CONTRATANTE**

**PBMED DISTRIBUIDORA LTDA  
CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1.º \_\_\_\_\_  
RG N.º

2.º \_\_\_\_\_  
RG N.º

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**MINUTA DO CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2013.

TÉRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAIBA, A EMPRESA: \*\*\*\*\* , TENDO POR OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA**

**PARTES CONTRATANTES**

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: \*\*\*\*\* , com sede na Rua \*\*\*\*\* , neste ato representado por: \*\*\*\*\* , CPF: \*\*\*\*\* .

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado ao parecer técnico da TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1.1 O CONTRATADO se obriga a fornecer os medicamentos conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Vlr. Unit.	Vlr. Total

**CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA**

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes no prazo até \*\*\*\*\* . O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, em havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

3.1 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB  
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA

4.1 Os medicamentos, deverão ser destinados a Manutenção das unidades de saúde municipais e deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Edilidade pelo Contratado, mediante requisição, contendo a especificação e a quantidade requisitada, só responsabilizando a Secretaria de saúde, pela mesma.

4.2. Entregar os medicamentos em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da requisição.

4.2.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, o Contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

### 4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.2.1 – O CONTRATADO se responsabilizará pelas demais despesas como: transporte e outras mais atinentes.

4.2.2 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

4.2.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo contratante, quando da execução do contrato, que represente integralmente em todos os seus atos.

4.2.4 O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

4.2. cumprir com os requisitos de entrega constante na cláusula quarta deste ajuste.

### 4.3 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.3.1- Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.

4.3.2 – Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos Combustíveis, dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

### CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO fica estimado em R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), onerando nas dotações de: 02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde– 301.1006.2020 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica –



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

301.1006.2021 – Manutenção das Atividades de Outros Programas do SUS - 3390.30.00-  
Outros Materiais de Consumo.

### CLÁUSULA SEXTA DOS REAJUSTAMENTOS

6.1 Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão fixos e irrevogáveis, EXCETO quando da ocorrência de fatos que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, efetuará o pagamento diretamente ao Contratado ou Representante Legal, por meio de depósito na agência bancária identificada, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal, através da Tesouraria Municipal, **no prazo máximo de 30(trinta) dias, após a entrega dos medicamentos.**

7.1.1 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

### CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

8.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o CONTRATADO, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida à defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.2 Pelo atraso injustificado da entrega, ficará o CONTRATADO sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.

8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a defesa prévia, aplicar o CONTRATADO as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre o valor dos medicamentos não entregues.

8.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

8.5 Aplicadas às multas, após Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer o CONTRATADO.

8.6 A aplicação da multa fica condicionada à defesa prévia do CONTRATADO, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

### CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A rescisão Contratual poderá ser:

9.1.1 – Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.1.2 – Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

9.2 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.2.1 – A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO FORUM**

10.1 Fica desde já eleito o **Fórum da Comarca de ALAGOA GRANDE**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

**JUAREZ TÁVORA, \*\*\*\*\* de 2013.**

**Município: Juarez Távora  
MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS  
PREFEITA  
CONTRATANTE**

\*\*\*\*\*

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1.º \_\_\_\_\_  
RG N.º

2.º \_\_\_\_\_  
RG N.º

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº: 007/2013**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 13/05/2013 as 11:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde municipais. A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000.

Juarez Távora, PB – 22 de Abril de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo  
Presidente da CPL



# Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI – N. 006/2013 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEXTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2013

## PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 007/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições, Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Propostas de Preços em reunião realizada em 05 de Junho 2013 as 11:00, cujo objeto foi Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde municipais, onde apurou-se o seguinte: a empresa LARMED DIST. DE MED. E MAT. MED HOSP. LTDA, venceu os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 41, 42, 44, 46, 48, 50, 51, 52, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 80, 86, 87, 88, 93, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128 com o preço total para esses itens de R\$ 267.521,50 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), a empresa PBMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP, venceu os itens 01, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 28, 29, 34, 37, 39, 40, 43, 45, 47, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 66, 69, 74, 75, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 97, 107, 108, 115, 116 e 129 com o preço total para esses itens de R\$ 33.530,80 (trinta e três mil e quinhentos e trinta reais e oitenta centavos). Mais informações, presentes no laudo constante nos autos do processo.

Juarez Távora, 06 de Junho de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO  
PRESIDENTE DA CPL



# Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI – N. 005/2013 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2013

## PODER EXECUTIVO

TOMADA DE PREÇOS: 007/2013.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, no uso de suas atribuições legais, torna público à população e quem interessar possa que após análise dos documentos de habilitação em reunião ocorrida em 13 de Maio de 2013 as 11:00hs foi apurado o seguinte: as empresas PBMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP e LARMED DIST. DE MED. E MAT. MED HOSP. LTDA foram HABILITADAS para a fase de abertura de proposta por cumprimento integral das condições do edital, enquanto a empresa: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP foi INABILITADA por descumprimento da norma editalícia, especificamente o item 6.4.2, nos termos da declaração constantes nos autos. Caso não haja interposição de recurso a abertura das propostas ocorrerá no dia 05/06/2013 as 11:00 hs na COPELI. Maiores informações e o DETALHAMENTO dos motivos que ensejaram a inabilitação encontram-se na sala da COPELI localizada na Rua José Mendonça de Araújo, nº171 – Centro - Juarez Távora –PB.

Juarez Távora, 23 de Maio de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO  
Presidente da CPL



# Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI – N. 004/2013 – JUAREZ TÁVORA-PB, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2013

## PODER EXECUTIVO

### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº: 007/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 13/05/2013 as 11:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde municipais. A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000.

Juarez Távora, PB – 22 de Abril de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo  
Presidente da CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº: 008/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 13/05/2013 as 15:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de material de expediente, destinados a manutenção das secretarias municipais. A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora – PB, CEP: 58.387-000.

Juarez Távora, PB – 22 de Abril de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo  
Presidente da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**ATA DE REUNIÃO  
(PROPOSTA)**

**TOMADA DE PREÇO N.º 007/2013**

**ABERTURA DOS EVELOPES DE PROPOSTA: 05 DE JUNHO DE 2013**

Às Onze horas do dia Cinco de Junho do ano de Dois mil e treze, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no local onde funciona a CPL, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA N.º 042/2013 de 03 de Janeiro de 2013 da Senhora PREFEITA MUNICIPAL, composta pelos senhores ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO - **Presidente**; JOSITANIA BARBOSA PONTES – **Membro**; MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA – **Membro** Estava Presente ainda do Certame o Secretario de Saúde: JOÃO BATISTA ALMEIDA DA CUNHA, para Abertura, dos envelopes de Proposta de Preços da Licitação/ TOMADA DE PREÇO N.º 007/2013, Aberta a reunião, o presidente saudou a presença de todos, em seguida, o presidente já de posse dos envelopes de proposta de preço das empresas habilitadas passou a abri-las no qual passou para serem rubricada pelo representante da empresa presente: **LARMED DIST. DE MED. E MAT. MED HOSP. LTDA, o Sr. Marcos Antonio de Paiva Macedo**; Em seguida, a comissão apurou que estava ausente o representante da empresa **PBMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, porém, a mesma está participando do certame; Em seguida, o presidente suspendeu a reunião para análise das propostas. Logo após essa etapa por decisão unanime a comissão concluiu em analisar todas as Propostas após a reunião, cujo resultado será dado ciência a todos no **Diário Oficial do Estado da Paraíba**. Por fim, o **PRESIDENTE** sem nada mais a tratar encerrou a presente reunião e lavrou-se então à presente ATA que vai assinada pelos presentes.

Juarez Távora - PB, 05 de Junho de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO  
PRESIDENTE DA CPL

JOSITANIA BARBOSA PONTES  
MEMBRO

MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA  
MEMBRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

JOÃO BATISTA ALMEIDA DA CUNHA  
Secretario de Saúde

**LARMED DIST. DE MED. E MAT. MED HOSP. LTDA**  
**Marcos Antonio de Paiva Macedo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**ATA DE REUNIÃO**

**TOMADA DE PREÇO N.º 007/2013  
ABERTURA DOS ENVELOPES: 13 DE MAIO DE 2013**

Às Onze horas do dia treze de maio do ano de Dois mil e treze, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no local onde funciona a CPL, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA N.º 043/2013 de 03 de Janeiro de 2013 da Senhora PREFEITA MUNICIPAL, composta pelos senhores ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO - **Presidente**; JOSITANIA BARBOSA PONTES – **Membro**; MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA – **Membro** para Abertura, dos envelopes de habilitação e proposta de Preços da Licitação/ TOMADA DE PREÇO N.º 007/2013, estavam presentes as seguintes empresas cadastradas; **PBMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP; LARMED DIST. DE MED. E MAT. MED HOSP. e CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP**; Aberta a reunião, o presidente saudou a todos os presentes e em seguida solicitou dos licitantes suas credenciais. Onde foram credenciados os representantes das seguintes empresas: **PBMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP, onde se credenciou o Sr. Emerson do Nascimento Silva – CPF: 061.714.304-80 e CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP, onde se credenciou o Sr: Gabriel Assis de Andrade – CPF: 087.384.864-07**; Em seguida o presidente solicitou os envelopes de Habilitação e Proposta; De posse dos envelopes, a comissão abriu os envelopes de Habilitação onde os mesmos foram rubricados pelos representantes das empresas Credenciadas; Logo após essa etapa por decisão unanime a comissão concluiu em analisar toda documentação após a reunião, cujo resultado será dado ciência a todos no **Diário Oficial do Estado da Paraíba**. Por fim, o PRESIDENTE sem nada mais a tratar encerrou a presente reunião e lavrou-se então à presente ATA que vai assinada pelos presentes.

Juarez Távora - PB, 13 de Maio de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO  
PRESIDENTE DA CPL

JOSITANIA BARBOSA PONTES  
MEMBRO

MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA  
MEMBRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**PBMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP**

Emerson do Nascimento Silva

CPF: 061.714.304-80

Assinatura:

**CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP**

Gabriel Assis de Andrade

CPF: 087.384.864-07

Assinatura:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**ATA DE REUNIÃO**

**TOMADA DE PREÇO N.º 007/2013  
ABERTURA DOS ENVELOPES: 13 DE MAIO DE 2013**

Às Onze horas do dia treze de maio do ano de Dois mil e treze, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no local onde funciona a CPL, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA N.º 042/2013 de 03 de Janeiro de 2013 da Senhora PREFEITA MUNICIPAL, composta pelos senhores ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO - **Presidente**; JOSITANIA BARBOSA PONTES – **Membro**; MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA – **Membro** para Abertura, dos envelopes de habilitação e proposta de Preços da Licitação/ TOMADA DE PREÇO N.º 007/2013, estavam presentes as seguintes empresas cadastradas; **PBMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP – CNPJ: 11.323.800/0001-60; – CNPJ: 08.674.752/0001-40; LARMED DIST. DE MED. E MAT. MED HOSP. LTDA – CNPJ: 10.831.701/0001-26**; Aberta a reunião, o presidente saudou a todos os presentes e em seguida solicitou dos licitantes suas credenciais. Onde foram credenciados os representantes das seguintes empresas: **PBMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP, onde se credenciou o Sr. Emerson do Nascimento Silva – CPF: 061.714.304-80 e CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP, onde se credenciou o Sr: Gabriel Assis de Andrade – CPF: 087.384.864-07**; Em seguida o presidente solicitou os envelopes de Habilitação e Proposta; De posse dos envelopes, a comissão abriu os envelopes de Habilitação onde os mesmos foram rubricados pelos representantes das empresas Credenciadas; Logo após essa etapa por decisão unanime a comissão concluiu em analisar toda documentação após a reunião, cujo resultado será dado ciência a todos no **Diário Oficial do Estado da Paraíba**. Por fim, o PRESIDENTE sem nada mais a tratar encerrou a presente reunião e lavrou-se então à presente ATA que vai assinada pelos presentes.

Juarez Távora - PB, 13 de Maio de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO  
PRESIDENTE DA CPL

JOSITANIA BARBOSA PONTES  
MEMBRO

MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA  
MEMBRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**PBMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP**

Emerson do Nascimento Silva

CPF: 061.714.304-80

Assinatura:

**CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP**

Gabriel Assis de Andrade

CPF: 087.384.864-07

Assinatura:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

*LAUDO*

*(DE JULGAMENTO de HABILITAÇÃO)*

Às Onze horas do dia 23 de Maio do ano de Dois mil e treze, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no local onde funciona a CPL, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA N.º 043/2013 de 03 de Janeiro de 2013 da Senhora PREFEITA MUNICIPAL, composta pelos senhores ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO - **Presidente**; JOSITANIA BARBOSA PONTES – **Membro**; MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA – **Membro** para Abertura, dos envelopes de habilitação e proposta de Preços da Licitação/ TOMADA DE PREÇO N.º 007/2013

Após o exame devido de todas as documentações apresentadas a COMISSÃO chegou às seguintes conclusões:

**I – DA LICITAÇÃO**

A Licitação realizada; compareceram as empresas:

- 1. PBMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP**
- 2. LARMED DIST. DE MED. E MAT. MED HOSP. LTDA**
- 3. CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP**

**II – DA HABILITAÇÃO**

Após análise minuciosa dos documentos de habilitação chegamos à conclusão que a empresa PBMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP e LARMED DIST. DE MED. E MAT. MED HOSP. LTDA foram HABILITADAS para a fase de abertura de proposta por cumprimento integral das condições do edital, enquanto a empresa: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP foi INABILITADA por descumprimento da norma editalícia, especificamente o item 6.4.2, nos termos da declaração constantes nos autos.

**III – DAS CONCLUSÕES**

Caso não haja interposição de recurso a abertura das propostas ocorrerá no dia 05/06/2013 as 11:00hs na COPELI.

Juarez Távora - PB, 223 de Maio de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO  
PRESIDENTE DA CPL

JOSITANIA BARBOSA PONTES  
MEMBRO

MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA  
MEMBRO



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### *LAUDO*

#### *(DE JULGAMENTO de PROPOSTA)*

Às Onze horas do dia 05 de Junho do ano de Dois mil e treze, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no local onde funciona a CPL, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA N.º 043/2013 de 03 de Janeiro de 2013 da Senhora PREFEITA MUNICIPAL, composta pelos senhores ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO - **Presidente**; JOSITANIA BARBOSA PONTES – **Membro**; MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA – **Membro** para Abertura, dos envelopes de Proposta de Preços da Licitação/ TOMADA DE PREÇO N.º 007/2013

Estavam Habilitados para esta fase as Seguintes Empresas:

#### **I – DA LICITAÇÃO**

- 1. PBMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP**
- 2. LARMED DIST. DE MED. E MAT. MED HOSP. LTDA**

#### **II – DAS PROPOSTA**

Após detalhe minucioso das propostas verificou-se que as mesmas cumpriram com todas as formalidades, e após Mapa de Apuração chegou a seguinte conclusão: LARMED DIST. DE MED. E MAT. MED HOSP. LTDA, venceu os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 41, 42, 44, 46, 48, 50, 51, 52, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 80, 86, 87, 88, 93, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128 com o preço total para esses itens de R\$ 267.521,50 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), a empresa PBMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP, venceu os itens 01, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 28, 29, 34, 37, 39, 40, 43, 45, 47, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 66, 69, 74, 75, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 97, 107, 108, 115, 116 e 129 com o preço total para esses itens de R\$ 33.530,80 (trinta e três mil e quinhentos e trinta reais e oitenta centavos).

#### **III – DOS EMPATES**

A comissão constatou o empate entre alguns itens das propostas, e depois de obedecido o disposto no Art. 45.º § 2º do art. 3º, houve o sorteio dos itens, e ficou da seguinte forma: LARMED, venceu no item 60; PBMED venceu nos itens: 11, 19, 25, 29, 108.

#### **IV – DAS CONCLUSÕES**

Face ao exposto, a COMISSÃO conclui que para atender as necessidades desta Licitação do tipo menor preço por item e a Lei **8.666/93** e suas alterações, os licitantes acima mencionados, preenchem todos os requisitos deste certame, além, de apresentarem propostas vantajosas para Edilidade, Por estes motivos esta Comissão é favorável a ADJUDICAÇÃO em favor das empresas: PBMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP e LARMED DIST. DE MED. E MAT. MED HOSP. LTDA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Juarez Távora - PB, 05 de Junho de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO  
PRESIDENTE DA CPL

JOSITANIA BARBOSA PONTES  
MEMBRO

MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA  
MEMBRO



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇO

Tomada de Preços nº 007/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	COTAÇÃO 1 LARMED		COTAÇÃO 2 - PBMED		COTAÇÃO 3 - PAMED		M
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMP	8000	0,02	160,00	0,02	160,00	0,05	400,00	0,03
2	ACIDO FOLICO 5MG	COMP	8000	0,05	400,00	0,05	400,00	0,07	560,00	0,06
3	ACLASTA (ACIDO ZOLEDRONICO ) 5MG/100ML	FR	2	1.650,00	3.300,00	1.688,92	3.377,84	1.700,00	3.400,00	1.679,64
4	ÁGUA P/ INJEÇÃO INJ 10ML	UND	3000	0,17	510,00	0,17	510,00	0,19	570,00	0,18
5	ALBENDAZOL C. MASTIGAVEL 400MG	COMP	200	0,42	84,00	1,65	330,00	1,69	338,00	1,25
6	ALBENDAZOL 40MG/ML	FR	100	1,65	165,00	1,65	165,00	1,75	175,00	1,68
7	AMOXICILINA 50MG /ML - PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	UND	1500	2,12	3.180,00	2,12	3.180,00	2,22	3.330,00	2,15
8	AMOXICILINA 500MG	COMP	25000	0,14	3.500,00	0,14	3.500,00	0,17	4.250,00	0,15
9	AMPICILINA LIOUIDA	UND	4500	2,12	9.540,00	2,12	9.540,00	2,25	10.125,00	2,16
10	AMPICILINA COMP	UND	15000	0,17	2.550,00	0,17	2.550,00	0,19	2.850,00	0,18
11	ATENOLOL 50MG	COMP	10000	0,05	500,00	0,05	500,00	0,06	600,00	0,05
12	ATROPINA INJ 0.25MG/ML	UND	300	0,40	120,00	0,40	120,00	0,48	144,00	0,43
13	AZITROMICINA 40MG/ML - PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	UND	600	4,48	2.688,00	4,48	2.688,00	4,79	2.874,00	4,58
14	AZITROMICINA 500MG	COMP	5000	0,71	3.550,00	0,71	3.550,00	0,79	3.950,00	0,74
15	BENZETACIL 1200	UND	500	1,53	765,00	1,53	765,00	1,55	775,00	1,54
16	BENZETACIL 600	UND	300	1,18	354,00	1,18	354,00	1,19	357,00	1,18

17	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 UI	AMP	50	1,18	59,00	1,18	59,00	1,23	61,50	1,20
18	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL 1200.000 UI	AMP	250	1,53	382,50	1,53	382,50	1,62	405,00	1,56
19	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMP	8000	0,06	480,00	0,05	400,00	0,06	480,00	0,06
20	BIPERIDENO,CLORIDRATO DE 2MG	COMP	3000	0,20	600,00	0,17	510,00	0,19	570,00	0,19
21	BROMIDRATO DE FENOTEROL - GOTAS	FR	70	2,25	157,50	2,36	165,20	2,50	175,00	2,37
22	BUTIL BROM ESCOLAPOLAMINA INJ	UND	800	1,40	1.120,00	1,32	1.056,00	1,43	1.144,00	1,38
23	BUTIL BROM.ESCOLAPOLAMINA COMP	UND	10000	0,55	5.500,00	0,52	5.200,00	0,59	5.900,00	0,55
24	BUTIL BROM.ESCOLAPOLAMINA GTS	UND	400	3,14	1.256,00	3,02	1.208,00	3,19	1.276,00	3,12
25	CAPTOPRIL 12,5 MG COMP	UND	5000	0,05	250,00	0,05	250,00	0,06	300,00	0,05
26	CAPTOPRIL 25MG	COMP	100000	0,05	5.000,00	0,05	5.000,00	0,06	6.000,00	0,05
27	CARVEDIOL 12.5MG	COMP	1500	0,40	600,00	0,40	600,00	0,45	675,00	0,42
28	CARVEDIOL 25MG	UND	2000	0,57	1.140,00	0,57	1.140,00	0,61	1.220,00	0,58
29	CARVEDIOL 3.125MG	COMP	1500	0,42	630,00	0,45	675,00	0,55	825,00	0,47
30	CARVEDIOL 6.25MG	COMP	1500	0,45	675,00	0,45	675,00	0,55	825,00	0,48
31	CEFALEXINA SUSPENÇÃO ORAL 50MG/ML	FR	600	3,52	2.112,00	3,52	2.112,00	3,89	2.334,00	3,64
32	CEFALEXINA 500MG	CAP	8000	0,28	2.240,00	0,28	2.240,00	0,35	2.800,00	0,30
33	CETOCONAZOL COMP	UND	5000	0,17	850,00	0,17	850,00	0,20	1.000,00	0,18
34	CETOCONAZOL CREME	UND	800	2,12	1.696,00	2,12	1.696,00	2,15	1.720,00	2,13
35	CLORETO DE AMBROXOL AD SUSP	UND	1000	1,90	1.900,00	1,89	1.890,00	1,95	1.950,00	1,91
36	CLORETO DE AMBROXOL INF SUSP	UND	1100	1,90	2.090,00	1,89	2.079,00	1,95	2.145,00	1,91
37	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9%	FR	200	0,28	56,00	1,06	212,00	1,15	230,00	0,83
38	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	4000	0,28	1.120,00	0,28	1.120,00	0,35	1.400,00	0,30
39	COMPLEXO B AMPOLA	UND	500	1,09	545,00	1,09	545,00	1,19	595,00	1,12
40	COMPLEXO B COMPRIMIDOS	UND	10000	0,09	900,00	0,09	900,00	0,10	1.000,00	0,09
41	DEXAMETASONA CREME 0,1%	BIS	1200	1,13	1.356,00	1,13	1.356,00	1,19	1.428,00	1,15
42	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	FR	800	1,68	1.344,00	1,68	1.344,00	1,72	1.376,00	1,69
43	DEXCLORFENIRAMINA XPE 100ML (POLARDEX)	UND	500	1,65	825,00	1,65	825,00	1,75	875,00	1,68
44	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2MG	COMP	8000	0,09	720,00	0,09	720,00	0,10	800,00	0,09
45	DICLOF DE POTASSICO INJ 75MG/3ML	UND	500	0,85	425,00	0,85	425,00	0,95	475,00	0,88

46	DICLOFENACO POTASSICO COMP.	UND	20000	0,09	1.800,00	0,09	1.800,00	0,10	2.000,00	0,09
47	DICLOFENACO SODICO 100MG INJ	UND	1700	1,18	2.006,00	1,18	2.006,00	1,30	2.210,00	1,22
48	DIGOXINA 0,25MG	COMP	10000	0,07	700,00	0,07	700,00	0,08	800,00	0,07
49	DIMETICONA GTS	UND	300	1,10	330,00	1,06	318,00	1,15	345,00	1,10
50	DIPIRONA COMP	UND	25000	0,09	2.250,00	0,09	2.250,00	0,11	2.750,00	0,10
51	DIPIRONA GOTAS	UND	1800	0,87	1.566,00	0,87	1.566,00	0,92	1.656,00	0,89
52	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	FR	1000	0,78	780,00	0,87	870,00	0,90	900,00	0,85
53	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	AMP	1000	0,87	870,00	0,78	780,00	0,85	850,00	0,83
54	DISPOSITIVO INTRA UTERINO	UND	20	64,93	1.298,60	64,93	1.298,60	69,90	1.398,00	66,59
55	DOMPERIDONA ÍMOTILIUMKOMP	UND	3000	0,27	810,00	0,28	840,00	0,31	930,00	0,29
56	EFORTIL INJETÁVEL	UND	200	2,36	472,00	2,36	472,00	2,42	484,00	2,38
57	EPINEFRINA INJ (ADRENALINA) 1G/1ML	AMP	200	1,65	330,00	1,65	330,00	1,80	360,00	1,70
58	ERITROMICINA.ESTEARATO DE 500MG	COMP	6000	0,59	3.540,00	0,59	3.540,00	0,60	3.600,00	0,59
59	ERITROMICINA.ESTEARATO DE 50MG/ML	FR	500	5,31	2.655,00	5,31	2.655,00	5,45	2.725,00	5,36
60	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMP	2500	0,21	525,00	0,21	525,00	0,27	675,00	0,23
61	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0.03+0.15 MG	COMP	20000	2,24	44.800,00	2,24	44.800,00	2,59	51.800,00	2,36
62	FARLAC SUSP	UND	25	16,99	424,75	16,99	424,75	17,00	425,00	16,99
63	FENERGAN INJ	UND	250	1,42	355,00	1,42	355,00	1,55	387,50	1,46
64	FLUCONAZOL 100MG	CAP	250	19,69	4.922,50	19,69	4.922,50	21,00	5.250,00	20,13
65	FLUOXETINA.CLORIDRATO DE 20MG	COMP	5000	0,31	1.550,00	0,31	1.550,00	0,40	2.000,00	0,34
66	FUROSEMIDA 10MG/ML	AMP	800	0,52	416,00	0,52	416,00	0,55	440,00	0,53
67	FUROSEMIDA 40MG	COMP	35000	0,07	2.450,00	0,07	2.450,00	0,08	2.800,00	0,07
68	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	60000	0,05	3.000,00	0,05	3.000,00	0,07	4.200,00	0,06
69	GLICOSE AMPOLA	UND	1000	0,28	280,00	0,28	280,00	0,35	350,00	0,30
70	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	70000	0,05	3.500,00	0,05	3.500,00	0,07	4.900,00	0,06
71	IBUPROFENO 200 MG	COMP	10000	0,09	900,00	0,09	900,00	0,13	1.300,00	0,10
72	IBUPROFENO 20MG /ML	FR	300	4,96	1.488,00	4,96	1.488,00	5,15	1.545,00	5,02
73	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSP INJE	UND	50	42,48	2.124,00	42,48	2.124,00	42,99	2.149,50	42,65
74	IPRATROPIO, BROMETO DE. 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INALANTE	UND	200	1,06	212,00	1,06	212,00	1,11	222,00	1,08
75	LABIRIN COMP fBETAISTINA DICLORIDRATO)	UND	2500	0,35	875,00	0,35	875,00	0,40	1.000,00	0,37
76	LEVORNEGESTREL 1,5 MG	COMP	100	12,14	1.214,00	12,14	1.214,00	12,17	1.217,00	12,15
77	LIDOCAINA INJ. 2% C/VASO 20ML	AMP	100	9,25	925,00	9,25	925,00	9,99	999,00	9,50

78	LOSARTANA POTASSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 100+25 MG	COMP	800	1,31	1.048,00	1,31	1.048,00	1,45	1.160,00	1,36
79	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMP	10000	0,09	900,00	0,09	900,00	0,10	1.000,00	0,09
80	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	COMP	9000	0,09	810,00	0,09	810,00	0,12	1.080,00	0,10
81	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	COMP	9000	0,05	450,00	0,05	450,00	0,08	720,00	0,06
82	MALEATO DE TIMOLOL COLÍRIO 0,25%	FR	200	4,11	822,00	5,11	1.022,00	5,30	1.060,00	4,84
83	MALEATO DE TIMOLOL COLÍRIO 0,5%	FR	200	5,11	1.022,00	5,11	1.022,00	5,30	1.060,00	5,17
84	MEBENDAZOL 100MG	COMP	800	0,07	56,00	0,07	56,00	0,09	72,00	0,08
85	MEBENDAZOL 20MG/ML	FR	900	1,06	954,00	1,06	954,00	1,16	1.044,00	1,09
86	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500MG	COMP	9000	0,12	1.080,00	0,12	1.080,00	0,16	1.440,00	0,13
87	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850MG	COMP	25000	0,12	3.000,00	0,12	3.000,00	0,16	4.000,00	0,13
88	METILDOPA 250MG	COMP	10000	0,21	2.100,00	0,21	2.100,00	0,23	2.300,00	0,22
89	METILDOPA 850MG	UND	2000	0,22	440,00	0,21	420,00	0,24	480,00	0,22
90	METILDOPA 500MG	UND	2000	0,31	620,00	0,31	620,00	0,35	700,00	0,32
91	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 04MG/ML	FR	500	0,83	415,00	0,83	415,00	0,90	450,00	0,85
92	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 05MG/ML	AMP	300	0,40	120,00	0,40	120,00	0,50	150,00	0,43
93	METRONIDAZOL 250MG	COMP	10000	0,09	900,00	0,09	900,00	0,15	1.500,00	0,11
94	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10%	UND	300	2,83	849,00	2,93	879,00	3,20	960,00	2,99
95	METRONIDAZOL(BENZOILMETRONIDA ZOL) 40MG/ML	FR	350	2,15	752,50	2,15	752,50	2,35	822,50	2,22
96	MONOCORDIL 20 MG COMP	UND	5000	0,31	1.550,00	0,31	1.550,00	0,32	1.600,00	0,31
97	NATRILIX 1,5 MG COMP	UND	8000	0,42	3.360,00	0,42	3.360,00	0,43	3.440,00	0,42
98	NEOMICINA CREME	UND	1100	1,49	1.639,00	1,49	1.639,00	1,55	1.705,00	1,51
99	NIMESULIDA COMP	UND	20000	0,09	1.800,00	0,09	1.800,00	0,11	2.200,00	0,10
100	NISTATINA 100.000 UI/ML	FR	400	2,48	992,00	2,48	992,00	2,80	1.120,00	2,59
101	NISTATINA CREME	UND	1200	2,60	3.120,00	2,95	3.540,00	3,15	3.780,00	2,90
102	NORESTISTERONA 0.35MG	COMP	6000	0,23	1.380,00	0,23	1.380,00	0,27	1.620,00	0,24
103	OMEPRAZOL 20MG	CAP	10000	0,09	900,00	0,09	900,00	0,15	1.500,00	0,11
104	PARACETAMOL 200MG/ML	FRASCO	800	0,87	696,00	0,87	696,00	0,95	760,00	0,90
105	PARACETAMOL 500MG	COMP	15000	0,09	1.350,00	0,09	1.350,00	0,13	1.950,00	0,10
106	PERMANGANATO DE POTÁSSIO PÓ 100GR	UND	2500	0,09	225,00	0,09	225,00	0,11	275,00	0,10
107	PIROXICAN 10MG	UND	8000	0,56	4.480,00	0,57	4.560,00	0,62	4.960,00	0,58

108	PIROXICAN 20MG	UND	5000	0,14	700,00	0,14	700,00	0,17	850,00	0,15
109	POLIVITAMINICO SUSPENSÃO	UND	1500	2,95	4.425,00	2,95	4.425,00	3,49	5.235,00	3,13
110	PREDNISONA 20MG	COMP	5000	0,12	600,00	0,12	600,00	0,17	850,00	0,14
111	PREDNISONA 5MG COMP	UND	8000	0,09	720,00	0,09	720,00	0,11	880,00	0,10
112	PROLOPA 250MG	COMP	13500	5,50	74.250,00	5,50	74.250,00	5,50	74.250,00	5,50
113	PROLOPA HBS	COMP	2400	4,08	9.792,00	4,08	9.792,00	4,15	9.960,00	4,10
114	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG	COMP	10000	0,05	500,00	0,05	500,00	0,08	800,00	0,06
115	RANITIDINA INJETAVEL	UND	200	0,83	166,00	0,83	166,00	0,89	178,00	0,85
116	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	ENV	500	0,68	340,00	0,68	340,00	0,75	375,00	0,70
117	SALBUTAMOL COMP	UND	8000	0,24	1.920,00	0,24	1.920,00	0,28	2.240,00	0,25
118	SALBUTAMOL SUSP	UND	700	1,60	1.120,00	1,60	1.120,00	1,69	1.183,00	1,63
119	SINVASTATINA 10MG	COMP	8000	0,12	960,00	0,12	960,00	0,15	1.200,00	0,13
120	SINVASTATINA 20 MG	UND	8000	0,17	1.360,00	0,17	1.360,00	0,18	1.440,00	0,17
121	SINVASTATINA 40MG	COMP	7000	0,33	2.310,00	0,33	2.310,00	0,36	2.520,00	0,34
122	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 500ML -SR 10MG/2ML	FR	2500	3,19	7.975,00	3,19	7.975,00	3,75	9.375,00	3,38
123	SORO GUCOSADO	UND	800	3,30	2.640,00	3,30	2.640,00	4,10	3.280,00	3,57
124	SORO RINGER COM LACTATO	UND	800	3,30	2.640,00	3,30	2.640,00	4,10	3.280,00	3,57
125	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	FR	800	1,63	1.304,00	1,63	1.304,00	1,70	1.360,00	1,65
126	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	COMP	15000	0,09	1.350,00	0,09	1.350,00	0,13	1.950,00	0,10
127	TRANSMIN INJETAVEL	UND	100	6,80	680,00	6,82	682,00	6,85	685,00	6,82
128	VITAMINA C COMP	UND	10000	0,21	2.100,00	0,21	2.100,00	0,29	2.900,00	0,24
129	VITAMINA C INJ. 100MG /5ML	AMP	200	1,09	218,00	1,09	218,00	1,35	270,00	1,18
					<b>312.664,35</b>		<b>313.323,89</b>		<b>347.320,00</b>	

IEDIA
V. TOTAL
240,00
453,33
3.359,28
530,00
250,67
168,33
3.230,00
3.750,00
9.735,00
2.650,00
533,33
128,00
2.750,00
3.683,33
768,33
355,00

59,83
390,00
453,33
560,00
165,90
1.106,67
5.533,33
1.246,67
266,67
5.333,33
625,00
1.166,67
710,00
725,00
2.186,00
2.426,67
900,00
1.704,00
1.913,33
2.104,67
166,00
1.213,33
561,67
933,33
1.380,00
1.354,67
841,67
746,67
441,67

1.866,67
2.074,00
733,33
331,00
2.416,67
1.596,00
850,00
833,33
1.331,73
860,00
476,00
340,00
3.560,00
2.678,33
575,00
47.133,33
424,83
365,83
5.031,67
1.700,00
424,00
2.566,67
3.400,00
303,33
3.966,67
1.033,33
1.507,00
2.132,50
215,33
916,67
1.215,00
949,67

1.085,33
933,33
900,00
540,00
968,00
1.034,67
61,33
984,00
1.200,00
3.333,33
2.166,67
446,67
646,67
426,67
130,00
1.100,00
896,00
775,83
1.566,67
3.386,67
1.661,00
1.933,33
1.034,67
3.480,00
1.460,00
1.100,00
717,33
1.550,00
241,67
4.666,67

750,00
4.695,00
683,33
773,33
74.250,00
9.848,00
600,00
170,00
351,67
2.026,67
1.141,00
1.040,00
1.386,67
2.380,00
8.441,67
2.853,33
2.853,33
1.322,67
1.550,00
682,33
2.366,67
235,33
<b>324.436,08</b>



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

MAPA DE APURAÇÃO

Tomada de Preços nº 007/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PB MED	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMP	8000	0,02	160,00
11	ATENOLOL 50MG	COMP	10000	0,05	500,00
16	BENZETACIL 600	UND	300	1,18	354,00
17	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 UI	AMP	50	1,18	59,00
18	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL 1200.000 UI	AMP	250	1,53	382,50
19	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMP	8000	0,05	400,00
20	BIPERIDENO,CLORIDRATO DE 2MG	COMP	3000	0,17	510,00
21	BROMIDRATO DE FENOTEROL - GOTAS	FR	70	2,36	165,20
25	CAPTOPRIL 12,5 MG COMP	UND	5000	0,05	250,00
28	CARVEDILOL 25MG	UND	2000	0,57	1.140,00
29	CARVEDILOL 3.125MG	COMP	1500	0,45	675,00
34	CETOCONAZOL CREME	UND	800	2,12	1.696,00
37	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9%	FR	200	1,06	212,00
39	COMPLEXO B AMPOLA	UND	500	1,09	545,00
40	COMPLEXO B COMPRIMIDOS	UND	10000	0,09	900,00
43	DEXCLORFENIRAMINA XPE 100ML (POLARADEX)	UND	500	1,65	825,00
45	DICLOF DE POTASSICO INJ 75MG/3ML	UND	500	0,85	425,00
47	DICLOFENACO SODICO 100MG INJ	UND	1700	1,18	2.006,00
49	DIMETICONA GTS	UND	300	1,06	318,00
53	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	AMP	1000	0,78	780,00
54	DISPOSITIVO INTRA UTERINO	UND	20	64,93	1.298,60
55	DOMPERIDONA IMOTILIUMKOMP	UND	3000	0,28	840,00
56	EFORTIL INJETÁVEL	UND	200	2,36	472,00
57	EPINEFRINA INJ (ADRENALINA) 1G/1ML	AMP	200	1,65	330,00
66	FUROSEMIDA 10MG/ML	AMP	800	0,52	416,00
69	GLICOSE AMPOLA	UND	1000	0,28	280,00
74	IPRATROPIO, BROMETO DE. 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INALANTE	UND	200	1,06	212,00
75	LABIRIN COMP (BETAISTINA DICLORIDRATO)	UND	2500	0,35	875,00
79	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMP	10000	0,09	900,00
82	MALEATO DE TIMOLOL COLIRIO 0,25%	FR	200	5,11	1.022,00
83	MALEATO DE TIMOLOL COLIRIO 0,5%	FR	200	5,11	1.022,00
84	MEBENDAZOL 100MG	COMP	800	0,07	56,00
85	MEBENDAZOL 20MG/ML	FR	900	1,06	954,00
89	METILDOPA 850MG	UND	2000	0,21	420,00
90	METILDOPA 500MG	UND	2000	0,31	620,00
91	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 04MG/ML	FR	500	0,83	415,00
92	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 05MG/ML	AMP	300	0,40	120,00
94	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10%	UND	300	2,93	879,00
95	METRONIDAZOL(BENZOILMETRONIDAZOL) 40MG/ML	FR	350	2,15	752,50
97	NATRILIX 1,5 MG COMP	UND	8000	0,42	3.360,00

107	PIROXICAN 10MG	UND	8000	0,57	4.560,00
108	PIROXICAN 20MG	UND	5000	0,14	700,00
115	RANITIDINA INJETÁVEL	UND	200	0,83	166,00
116	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	ENV	500	0,68	340,00
129	VITAMINA C INJ. 100MG /5ML	AMP	200	1,09	218,00
					<b>33.530,80</b>

<b>VALOR VENCIDO POR ITEM</b>				<b>33.530,80</b>	
-------------------------------	--	--	--	------------------	--

JUAREZ TÁVORA,PB - 05 DE JUNHO DE 2013

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO

PRESIDENTE CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA  
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS: 007/2013.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de JUAREZ TAVORA, no uso de suas atribuições legais, torna público à população e quem interessar possa que após análise dos documentos de habilitação em reunião ocorrida em 13 de Maio de 2013 as 11:00hs foi apurado o seguinte: as empresas PBMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP e LARMED DIST. DE MED. E MAT. MED HOSP. LTDA foram HABILITADAS para a fase de abertura de proposta por cumprimento integral das condições do edital, enquanto a empresa: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP foi INABILITADA por descumprimento da norma editalícia, especificamente o item 6.4.2, nos termos da declaração constantes nos autos. Caso não haja interposição de recurso a abertura das propostas ocorrerá no dia 05/06/2013 as 11:00 hs na COPELI. Maiores informações e o DETALHAMENTO dos motivos que ensejaram a inabilitação encontram-se na sala da COPELI localizada na Rua José Mendonça de Araújo, nº171 – Centro - Juarez Távora –PB.

Juarez Távora, 23 de Maio de 2013.

**ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO**  
Presidente da CPL



# Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI – N. 003/2013 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEGUNDA FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2013

## PODER EXECUTIVO

Nos termos do julgamento da licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013, feito pela Comissão Permanente de Licitação através do Laudo apresentado pela Comissão e expedido em 06 de Junho de 2013 e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

### HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor dos licitantes: LARMED DIST. DE MED. E MAT. MED HOSP. LTDA, venceu os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 41, 42, 44, 46, 48, 50, 51, 52, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 80, 86, 87, 88, 93, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128 com o preço total para esses itens de R\$ 267.521,50 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), a empresa PBMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP, venceu os itens 01, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 28, 29, 34, 37, 39, 40, 43, 45, 47, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 66, 69, 74, 75, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 97, 107, 108, 115, 116 e 129 com o preço total para esses itens de R\$ 33.530,80 (trinta e três mil e quinhentos e trinta reais e oitenta centavos).. Pelas razões expostas no referido Laudo.

Juarez Távora- PB, 07 de Junho de 2013.

MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

### ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013, ADJUDICAMOS a Presente Tomada de preço para o licitante: LARMED DIST. DE MED. E MAT. MED HOSP. LTDA, venceu os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 41, 42, 44, 46, 48, 50, 51, 52, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 80, 86, 87, 88, 93, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128 com o preço total para esses itens de R\$ 267.521,50 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), a empresa PBMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP, venceu os itens 01, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 28, 29, 34, 37, 39, 40, 43, 45, 47, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 66, 69, 74, 75, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 97, 107, 108, 115, 116 e 129 com o preço total para esses itens de R\$ 33.530,80 (trinta e três mil e quinhentos e trinta reais e oitenta centavos).

Juarez Távora- PB, 07 de Junho de 2013.

MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO DO CONTRATO  
N.º 031/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA.

CONTRATADO: LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, com sede na Av. Assis Chateaubriand nº 2425 – Tambor – Campina Grande - PB, CEP: 58.414-500

PRAZO: 31/12/2013

VALOR TOTAL: R\$ 267.521,50 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2013:

02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde– 301.1006.2020 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica – 301.1006.2021 – Manutenção das Atividades de Outros Programas do SUS - 3390.30.00-Outros Materiais de Consumo..

JUAREZ TÁVORA, 07 de Junho de 2013

Prefeitura Municipal de Juarez Távora  
Maria Ana Farias dos Santos – Prefeita  
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO  
N.º 032/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA.

CONTRATADO: PBMED DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Rua Pres. Café Filho nº 1046 A, Lot Jardim América, Cabedelo – PB – CEP: 58.310-000, neste ato representado por seu Procurador o Sr: Emerson do Nascimento Silva, CPF: 061.714.304-80

PRAZO: 31/12/2013

VALOR TOTAL: R\$ 33.530,80 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Oitenta Centavos)

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2013:

02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde– 301.1006.2020 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica – 301.1006.2021 – Manutenção das Atividades de Outros Programas do SUS - 3390.30.00-Outros Materiais de Consumo.

JUAREZ TÁVORA, 07 de Junho de 2013

Prefeitura Municipal de Juarez Távora  
Maria Ana Farias dos Santos – Prefeita  
CONTRATANTE

**LARMED DISTR. DE MEDICAMENTOS E MAT. MEDICO HOSP. LTDA**

CNPJ: 10.831.701/0001-26 / Insc. Est.: 16.161.203-2

Av. Assis Chateaubriand, nº 2425 - Tambor

Campina Grande - PB / CEP: 58.414-500

Fone:(83)3331-1673 / Fax:(83)3331-3342

E-mail:larmedi@larmedi.com.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA  
COTAÇÃO DE PREÇOS  
ATT. SETOR DE COMPRAS

**MEDICAMENTOS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000	SOBRAL	0,02	160,00
2	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000	HIPOLABOR	0,05	400,00
3	ACLASTA 5MG/ML (ACIDO ZOLEDRONICO)	UNIDADE	2	NOVARTIS	1.650,00	3.300,00
4	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML	UNIDADE	3000	EQUIPLEX	0,17	510,00
5	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	100	TEUTO	1,65	165,00
6	ALBENDAZOL COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200	GEOLAB	0,42	84,00
7	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1500	NEO QUIMICA	2,12	3.180,00
8	AMOXICILINA COMPRIMIDO 500MG	COMPRIMIDO	25000	PRATI DONADUZZI	0,14	3.500,00
9	AMPICILINA COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000	PRATI DONADUZZI	0,17	2.550,00
10	AMPICILINA LIQUIDO	FRASCO	4500	PRATI DONADUZZI	2,12	9.540,00
11	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000	PRATI DONADUZZI	0,05	500,00
12	ATROPINA 0,250MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	300	NOVAFARMA	0,40	120,00
13	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	600	PHARLAB	4,48	2.688,00
14	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	LABORIS	0,71	3.550,00
15	BENZETACIL 1200	FRASCO/AMPOLA	500	NOVAFARMA	1,53	765,00
16	BENZETACIL 600	FRASCO/AMPOLA	300	NOVAFARMA	1,18	354,00

17	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	250	NOVAFARMA	1,53	382,50
18	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	50	NOVAFARMA	1,18	59,00
19	BESILATO DE ANLOPIDINO 5 MG	COMPRIMIDO	8000	TEUTO	0,06	480,00
20	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 2MG	COMPRIMIDO	3000	TEUTO	0,20	600,00
21	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS	FRASCO	70	NOVAFARMA	2,25	157,50
22	BUTIL BROM ESCOLAPOLAMINA INJ	UND	800	PHARLAB	1,40	1.120,00
23	BUTIL BROM ESCOLAPOLAMINA COMP	UND	10000	PHARLAB	0,55	5.500,00
24	BUTIL BROM ESCOLAPOLAMINA GTS	UND	400	PHARLAB	3,14	1.256,00
25	CAPTOPRIL 12,5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	GEOLAB	0,05	250,00
26	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100.000	GEOLAB	0,05	5.000,00
27	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	EMS	0,40	600,00
28	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	EMS	0,42	630,00
29	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	EMS	0,45	675,00
30	CAVERDILOL 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000	EMS	0,57	1.140,00
31	CEFALEXINA 500MG CÁPSULA	CÁPSULA	8.000	MULTILAB	0,28	2.240,00
32	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	600	TEUTO	3,52	2.112,00
33	CETOCONAZOL COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	PRATI DONADUZZI	0,17	850,00
34	CETOCONAZOL CREME	BISNAGA	800	PRATI DONADUZZI	2,12	1.696,00
35	CLORETO DE AMBROXOL AD SUSP	UND	1000	TEUTO	1,90	1.900,00
36	CLORETO DE AMBROXOL INF SUSP	UND	1100	TEUTO	1,90	2.090,00
37	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	4000	PRATI DONADUZZI	0,28	1.120,00
38	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0.9%	FRASCO	200	SAMTEC	0,28	56,00
39	COMPLEXO B AMPOLA	AMPOLA	500	NEO QUIMICA	1,09	545,00
40	COMPLEXO B COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000	BELFARMA	0,09	900,00
41	DEXAMETASONA 0,1% CREME	BISNAGA	1200	SANVAL	1,13	1.356,00
42	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	FRASCO	800	PRATI DONADUZZI	1,68	1.344,00
43	DEXCLORFENIRAMINA 100ML SUSPENSÃO (POLARADEx)	FRASCO	500	PRATI DONADUZZI	1,65	825,00

44	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8000	GEOLAB	0,09	720,00
45	DICLOFENACO DE POTASSICO 75MG/3ML INJETÁVEL	AMPOLA	500	HIPOLABOR	0,85	425,00
46	DICLOFENACO POTASSICO	COMPRIMIDO	20000	GEOLAB	0,09	1.800,00
47	DICLOFENACO SODICO 100MG INJETAVEL	AMPOLA	1700	HIPOLABOR	1,18	2.006,00
48	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	PHARLAB	0,07	700,00
49	DIMETICONA GTS	UND	300	TEUTO	1,10	330,00
50	DIPIRONA SODICA 500MG/ML	AMPOLA	1000	FARMACE	0,78	780,00
51	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1.000	MARIOL	0,87	870,00
52	DIPIRONA SÓDICA COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25000	PRATI DONADUZZI	0,09	2.250,00
53	DIPIRONA SÓDICA GOTAS	FRASCO	1800	HIPOLABOR	0,87	1.566,00
54	DISPOSITIVO INTRA UTERINO	UNIDADE	20	OPTIMA	64,93	1.298,60
55	DOMPERIDONA COMPRIMIDO (MOTILIMUM)	COMPRIMIDO	3000	RAMBAXY	0,27	810,00
56	EFORTIL INJETAVEL	AMPOLA	200	UNIAO QUIMICA	2,36	472,00
57	EPINEFRINA 1G/1ML INJETÁVEL (ADRENALINA)	AMPOLA	200	HYPOFARMA	1,65	330,00
58	ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	PRATI DONADUZZI	0,59	3.540,00
59	ERITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	500	PRATI DONADUZZI	5,31	2.655,00
60	ESPIROLACTONA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2500	ASPEN	0,21	525,00
61	ETINILESTRADIOL + LEVONOGESTREO 0,03/0,15MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	UNIAO QUIMICA	2,24	44.800,00
62	FARLAC SUSPENSÃO	FRASCO	25	EMS	16,99	424,75
63	FENERGAN INJETÁVEL	AMPOLA	250	SANVAL	1,42	355,00
64	FLUCONAZOL 100MG CÁPSULA	CÁPSULA	250	CRISTALIA	19,69	4.922,50
65	FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	NEO QUIMICA	0,31	1.550,00
66	FUROSEMIDA 10MG/2ML INJETÁVEL	AMPOLA	800	TEUTO	0,52	416,00
67	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	35.000	HIPOLABOR	0,07	2.450,00
68	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000	MEDQUIMICA	0,05	3.000,00
69	GLICOSE AMPOLA	AMPOLA	1000	FARMACE	0,28	280,00

70	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	70.000	PRATI DONADUZZI	0,05	3.500,00
71	IBUPROFENO 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000	VITAPAN	0,09	900,00
72	IBUPROFENO 20MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	300	GERMED	4,96	1.488,00
73	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML INJETAVEL	FRASCO	50	NORDISK	42,48	2.124,00
74	IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALANTE	FRASCO	200	PRATI DONADUZZI	1,06	212,00
75	LABIRIN COMPRIMIDO (BETAISTINA DICLORIDRATO)	COMPRIMIDO	2500	BIOSINTETICA	0,35	875,00
76	LEVONORGESTREL 1,5MG	COMPRIMIDO	100	NEO QUIMICA	12,14	1.214,00
77	LIDOCAINA 2% C/ VASO 20ML INJETÁVEL	AMPOLA	100	CRISTALIA	9,25	925,00
78	LOSARTANA POTASSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 100/25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800	MEDLEY	1,31	1.048,00
79	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000	PRATI DONADUZZI	0,09	900,00
80	MELEATO DE ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDO	9000	MEDLEY	0,09	810,00
81	MELEATO DE ENALAPRIL 5 MG	COMPRIMIDO	9000	MEDLEY	0,05	450,00
82	MALEATO DE TIMOLOL 0,25% COLIRIO	FRASCO	200	BIOSINTETICA	4,11	822,00
83	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLIRIO	FRASCO	200	BIOSINTETICA	5,11	1.022,00
84	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800	PRATI DONADUZZI	0,07	56,00
85	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	900	MARIOL	1,06	954,00
86	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9000	EMS-G	0,12	1.080,00
87	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25.000	EMS-G	0,12	3.000,00
88	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	ROYTON	0,21	2.100,00
89	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000	ROYTON	0,31	620,00
90	METILDOPA 850MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000	ROYTON	0,22	440,00
91	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	500	HIPOLABOR	0,83	415,00
92	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300	ISOFARMA	0,40	120,00
93	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL	BISNAGA	300	SOBRAL	2,83	849,00

94	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	PRATI DONADUZZI	0,09	900,00
95	METRONIDAZOL 40MG/ML (BENZOILMETRONIDAZOL) SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	350	PRATI DONADUZZI	2,15	752,50
96	MONOCORDIL 20 MG COMP	UND	5000	HIPOLABOR	0,31	1.550,00
97	NATRILIX 1,5 MG COMP	UND	8000	EMS-G	0,42	3.360,00
98	NEOMICINA CREME	BISNAGA	1100	EMS-G	1,49	1.639,00
99	NIMESULIDA COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20000	SANVAL	0,09	1.800,00
100	NISTANTINA CREME	BISNAGA	1200	EMS-G	2,60	3.120,00
101	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	400	NATULAB	2,48	992,00
102	NORETISTERONA 0,35MG	COMPRIMIDO	6000	BIOLAB SANUS	0,23	1.380,00
103	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	COMPRIMIDO	10000	GEOLAB	0,09	900,00
104	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	800	MARIOL	0,87	696,00
105	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15000	HIPOLABOR	0,09	1.350,00
106	PERMANGANATO DE POTASSIO 100GR PÓ	UNIDADE	2500	MARIOL	0,09	225,00
107	PIROXICAN 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8000	GLOBO	0,56	4.480,00
108	PIROXICAN 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	PRATI DONADUZZI	0,14	700,00
109	POLIVITAMINICO SUSPENSÃO	FRASCO	1500	QUIMIFAR	2,95	4.425,00
110	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	GEOLAB	0,12	600,00
111	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8000	GEOLAB	0,09	720,00
112	PROLOPA 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	13500	ROCHE	5,50	74.250,00
113	PROLOPA HBS	COMPRIMIDO	2400	ROCHE	4,08	9.792,00
114	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	PRATI DONADUZZI	0,05	500,00
115	RANITIDINA INJETAVEL	AMPOLA	200	TEUTO	0,83	166,00
116	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	ENVELOPE	500	CATARINENSE	0,68	340,00
117	SALBUTAMOL COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8000	ROYTON	0,24	1.920,00
118	SALBUTAMOL SUSPENSÃO	FRASCO	700	SOBRAL	1,60	1.120,00
119	SINVASTANTINA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8000	SANVAL	0,12	960,00
120	SINVASTANTINA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8000	SANVAL	0,17	1.360,00
121	SINVASTANTINA 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7000	SANVAL	0,33	2.310,00

122	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - SF 10MG/2ML	UNIDADE	2500	HALEXISTAR	3,19	7.975,00
123	SORO GLICOSADO	UNIDADE	800	HALEXISTAR	3,30	2.640,00
124	SORO RINGER COM LACTATO	UNIDADE	800	HALEXISTAR	3,30	2.640,00
125	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG/80MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	SOBRAL	0,09	1.350,00
126	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	800	PRATI DONADUZZI	1,63	1.304,00
127	TRANSMIN INJETAVEL	UND	100	TEUTO	6,80	680,00
128	VITAMINA C 100MG/5ML INJETÁVEL	AMPOLA	200	HYPOFARMA	1,09	218,00
129	VITAMINA C COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10000	MEDQUIMICA	0,21	2.100,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>312.664,35</b>

CAMPINA GRANDE 01/04/2013  
VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

## Prefeitura Municipal de Juarez Távora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

### RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: 007/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições, Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Propostas de Preços em reunião realizada em 05 de Junho 2013 às 11:00, cujo objeto foi Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde municipais, onde apurou-se o seguinte: a empresa LARMED DIST. DE MED. E MAT. MED HOSP. LTDA, venceu os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 41, 42, 44, 46, 48, 50, 51, 52, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 80, 86, 87, 88, 93, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128 com o preço total para esses itens de R\$ 268.796,50 (duzentos e sessenta e oito mil e setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), a empresa PBMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP, venceu os itens 01, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 28, 29, 34, 36, 39, 40, 43, 45, 47, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 66, 69, 74, 75, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 97, 107, 108, 115, 116 e 129 com o preço total para esses itens de R\$ 33.530,80 (trinta e três mil e quinhentos e trinta reais e oitenta centavos). Mais informações, presentes no laudo constante nos autos do processo. Juarez Távora, 06 de Junho de 2013.

**ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO**  
PRESIDENTE DA CPL

## Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00017/2013

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Governador Joao Agripino, S/N - Centro - Cachoeira dos Índios - PB, às 14:00 horas do dia 21 de Junho de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de serviço de borracharia como conserto, desmontagem, montagem, frizagem e troca de pneus. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 001A/2009. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35581050.

Cachoeira dos Índios - PB, 06 de Junho de 2013  
**LUCIANA SILVA SOUZA**  
Pregoeira Oficial

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2013

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Governador Joao Agripino, S/N - Centro - Cachoeira dos Índios - PB, às 15:00 horas do dia 21 de Junho de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para aquisição de material elétrico, material de irrigação e material para conserto de bombas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 001A/2009. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00017/2013

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Governador Joao Agripino, S/N - Centro - Cachoeira dos Índios - PB, às 14:00 horas do dia 21 de Junho de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de serviço de borracharia como conserto, desmontagem, montagem, frizagem e troca de pneus. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 001A/2009. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35581050.

Cachoeira dos Índios - PB, 06 de Junho de 2013  
**LUCIANA SILVA SOUZA**  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2013

O Prefeito Municipal de Alagoa Nova, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, bem como parecer jurídico, constante do Processo de Dispensa nº 02/2013, concluiu pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa LOCAUTION LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), para LOCAÇÃO DE DOIS CARROS PIPA PARA ATENDER AOS SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE COMBATE À SECA. RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação nº 02/2013.

Alagoa Nova, 15 de março de 2013.  
**Kleber Herculano de Moraes**  
Prefeito

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2013

O Prefeito Municipal de Alagoa Nova, com fulcro no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como parecer jurídico, constante do Processo de Inexigibilidade nº 02/2013, concluiu pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação de PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, para execução dos SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS, DE NOTÓ-

RIA ESPECIALIZAÇÃO, DE NATUREZA SINGULAR, PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUNTO AOS TRIBUNAIS. RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2013.

Alagoa Nova, 15 de maio de 2013.

**Kleber Herculano de Moraes**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Cuitegi

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00007/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2013, que objetiva: Locação de veículos destinados a atender Secretarias da Administração Municipal - Cuitegi/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LUIZ CLAUDIO IBIAPINO FELIX - R\$ 15.200,00; RIAUTO COMISSARIA, COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA - R\$ 85.440,00. Cuitegi - PB, 15 de Maio de 2013

**GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2013

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00019/2013, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne, frango e ovos), para atender as necessidades dos Programas Sociais (PROJOVEM, PETI e IDOSO), no Município de Alagoa Grande. EMPRESA VENCEDORA: LUIS CARLOS PEREIRA MELO, CNPJ nº 17.138.131/0001-32. VALOR TOTAL: R\$ 106.550,00 (Cento e seis mil quinhentos e cinquenta reais)

Alagoa Grande, 6 de junho de 2013.  
**ANTONIO SOARES DE LIMA**  
PREGOIEIRO OFICIAL

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00009/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2013, que objetiva: Aquisição de Medicamentos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DROGAFONTE LTDA - R\$ 62.663,00; FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MED. E HOSPITALARES LTDA - R\$ 5.891,00; JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R\$ 7.525,00; PONTUAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 244.457,00; SUPRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 12.000,00. Ficam, portanto, convidados os representantes legais e/ou procuradores das empresas supracitadas, para comparecerem ao Gabinete da Secretária de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde deste município, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação para as assinaturas dos contratos objetos desta licitação.

Alagoa Grande - PB, 04 de Junho de 2013.  
**ALANA SOARES BRANDÃO BARRETO**  
Secretária

## Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

### PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2013 AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial N° 003/2013, Tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é Aquisição de um veículo, tipo passeio, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São José do Bonfim, foi declarada FRACASSADA. OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na Rua Jose Ferreira nº 05, Centro - São José do Bonfim - PB

São José do Bonfim - PB, 06 de Junho de 2013.  
**Rosalba Gomes da Nóbrega**  
Prefeita Constitucional

## Prefeitura Municipal de Areia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00010/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2013, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 1.396,00; AREIA PARAFUSO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 384.874,70; CLIVESFA LTDA - R\$ 6.154,00; DORGIVAL FERNANDES SANTIAGO - ME - R\$ 16.500,00; GERUSA CARDOSO DE AZEVEDO MAIA - R\$ 16.950,00.

Areia - PB, 20 de Maio de 2013.  
**PAULO GOMES PEREIRA**  
Prefeito

vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 23 de Abril de 2013  
**JOSEFA VANÓBIA FERREIRA NÓBREGA DE SOUZA**  
 Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Uiraúna

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2013, que objetiva: Aquisição de peças e serviços a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do município de Uiraúna; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO BENEVENUTO DE ALENCAR - R\$ 250.400,00; VICENTE AUTO PEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-ME - R\$ 207.900,00.

Uiraúna - PB, 23 de Abril de 2013  
**JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES**  
 Prefeito

## Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

### RESUMO DO EDITAL Nº 002/2013 - TOMADA DE PREÇO

Tornar público para conhecimento de interessados que fará realizar em modalidade, Tomada de Preço 002/2013, para os serviços de Transporte Escolar deste Município para o Ensino Fundamental, a qual será realizada no dia 07 de Maio de 2013, às 09:00 horas, na Secretaria de Administração, local - sito à Av. Fundador Saraiva Leão - 192 - Centro - São José do Brejo do Cruz-PB. Para melhores informações procurar Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, no horário de 7:30 às 12:30 horas.

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz-PB, em 23 de Abril de 2013.  
**Presidente da CPL**

### RESUMO DO EDITAL Nº 003/2013 - TOMADA DE PREÇO

Tornar público para conhecimento de interessados que fará realizar em modalidade, Tomada de Preço 003/2013, para os serviços de Transporte Escolar deste Município para o Ensino Médio, a qual será realizada no dia 07 de Maio de 2013, às 15:00 horas, na Secretaria de Administração, local - sito à Av. Fundador Saraiva Leão - 192 - Centro - São José do Brejo do Cruz-PB. Para melhores informações procurar Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, no horário de 7:30 às 12:30 horas.

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz-PB, em 23 de Abril de 2013.  
**Presidente da CPL**

## Prefeitura Municipal de Juarez Távora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº: 007/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 13/05/2013 às 11:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde municipais. A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro - Juarez Távora - PB, CEP: 58.387-000.

Juarez Távora, PB - 22 de Abril de 2013.  
**Rosivaldo Ribeiro Reinaldo**  
 Presidente da CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº: 008/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 13/05/2013 às 15:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de material de expediente, destinados a manutenção das secretarias municipais. A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro - Juarez Távora - PB, CEP: 58.387-000.

Juarez Távora, PB - 22 de Abril de 2013.  
**Rosivaldo Ribeiro Reinaldo**  
 Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Mamanguape

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE

### COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

O Presidente da CPL informa que no item 6.1.1 do Anexo I e no item 1.1 do Anexo 01 ao Termo

de Referência, todos do Edital da Tomada de Preços nº 001/13, onde se lê "um aparelho tipo smartphone por valor máximo de R\$500,00 (quinhentos reais)", leia-se "um aparelho telefônico compatível com os serviços objeto do certame".

Mamanguape - PB, 23 de abril de 2013.  
**MILTON DE ALMEIDA JÚNIOR**  
 Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Gurinhém

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2013, que objetiva: Locação de veículos com condutor, destinados a atender as atividades das secretarias deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 4 RODAS LOCADORA LTDA ME - R\$ 5.000,00; ADALBERTO MENDES DA SILVA - R\$ 1.000,00; ALK EMPREENDIMENTOS LTDA ME - R\$ 4.000,00; ALYSSON DE ARAÚJO SILVA - R\$ 2,58; ANTONIO LOURENÇO DA SILVA FILHO - R\$ 1.300,00; DERIVALDO ALVES DA SILVA - R\$ 2.500,00; EDNALDO RODRIGUES DA SILVA - R\$ 2,58; EUFRASIO DE MELO CAMPOS - R\$ 2,58; EVERALDO SERAFIM DA SILVA - R\$ 1.300,00; FRANCISCO INÁCIO DE SANTANA - R\$ 2,58; GERALDO CHAVES DE ANDRADE - R\$ 2,58; GERBSON SOARES FERREIRA DE CARVALHO - R\$ 2,58; GILBERTO FAUSTINO DE SOUSA - R\$ 1.300,00; HARAMYS LUCINDO SOUZA DA SILVA - R\$ 1.300,00; HÉLIO ALVES DE ANDRADE - R\$ 2.000,00; HILDEBRANDO DA SILVA PEREIRA - R\$ 4.000,00; IVONALDO CIRINO DA SILVA - R\$ 2.250,00; JAIR FERREIRA LINHARES - R\$ 2.000,00; JOÃO ALVES DOS SANTOS - R\$ 2.000,00; JORCELIO ALVES DA SILVA - R\$ 1.300,00; JOSÉ EUDES MARTINS DE SOUZA - R\$ 1.300,00; LUIS INÁCIO DE SANTANA - R\$ 2,58; ROGÉRIO DE FARIAS SILVA - R\$ 2,58; ROGÉRIO MOUSINHO DA SILVA - R\$ 1.300,00; ROSALHA RODRIGUES BEZERRA DA SILVA - R\$ 1.300,00; SEVERINO DA SILVA - R\$ 1.300,00.

Gurinhém - PB, 22 de Abril de 2013  
**TARCÍSIO SAULO DE PAIVA**  
 Prefeito

## Prefeitura Municipal de Desterro

SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE DESTERRO  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DESTERRO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Desterro/PB, no uso de suas atribuições legais. Resolve homologar os resultados do julgamento das propostas apresentadas na Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP009/2013**, objetivando à Prestar o fornecimento parcelado de pão, bolo e semelhantes, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Desterro/PB, os que por força contratual tenham direito, conforme Projeto Básico, e com base no relatório apresentado pelo Pregoeiro, o qual aponta como proponente(s) vencedor(es): PESSOA FÍSICA: Luiz Ribeiro de Lima, com o valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) ref. item 3 lote II; PESSOA FÍSICA: Luiz Ribeiro de Lima, com o valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) ref. item 1 lote II; PESSOA FÍSICA: José Cassiano dos Santos, com o valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) ref. item 2 lote II; PESSOA FÍSICA: Carlos Antônio Benedito dos Santos, com o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ref. item 4, lote II. Publique-se e cumpra-se.

Desterro/PB, 01 de abril de 2013.  
**Rubens Marques das Neves**  
 Secretário de Saúde

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Saúde da Secretaria de Saúde /Fundo Municipal de Desterro/PB, no uso de suas atribuições legais. Resolve homologar os resultados do julgamento das propostas apresentadas na Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP017/2013**, objetivando à Prestar o fornecimento parcelado de material elétrico em geral, destinado atender às necessidades das Secretarias de Saúde/Fundo Municipal de Saúde na instalação, manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica, e com base no relatório apresentado pelo Pregoeiro, o qual aponta como proponente vencedor: Eletronor Engenharia e C. Ltda (CNPJ nº 08.527.137/0001-00), com o valor total R\$ 21.680,45 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta reais, quarenta e cinco centavos), referente ao lote II. Publique-se e cumpra-se.

Desterro/PB, 03 de abril de 2013.  
**Rubens Marques das Neves**  
 Secretário

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do município de Desterro/PB, no uso de suas atribuições legais. Resolve homologar os resultados do julgamento das propostas apresentadas na Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP009/2013**, objetivando à Prestar o fornecimento parcelado de pão, bolo e semelhantes, para atender a demanda da merenda escolar e dos Programas Sociais (PETI, PROJÓVEM, CASA DA FAMÍLIA e OUTROS), conforme projeto básico, e com base no relatório apresentado pelo Pregoeiro, o qual aponta como proponente(s) vencedor(es): PESSOA FÍSICA: Luiz Ribeiro de Lima, com o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) , ref. ao item 3, lote I; PESSOA FÍSICA: Luiz Ribeiro de Lima, com o valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais) , ref. ao item 1, lote I; PESSOA FÍSICA: José Cassiano dos Santos, com o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ref. ao item 2, lote I; PESSOA FÍSICA: Carlos Antônio

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino.  
**RECURSOS:** FPM e FUNDEB.  
**DATA DE ABERTURA:** 07 de Junho de 2013, às 08:30 horas.  
**EDITAL E INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Situada à Praça Frei Damião, s/n, Centro, Jericó - PB. Email: [licitajericco@yahoo.com.br](mailto:licitajericco@yahoo.com.br).

Jericó - PB, 22 de maio de 2013.

**Francisco Audaires Franklin de Oliveira**  
 Pregoeiro Oficial

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para as diversas secretarias do município de Jericó-PB  
**RECURSOS:** Recursos próprio do município, programas e ou convênios.  
**DATA DE ABERTURA:** 07/06/2013 às 14:30 horas  
**EDITAL E INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Situada à Praça Frei Damião, s/n, Centro, Jericó-PB. Telefax: (83) 34351089. Email: [licitajericco@yahoo.com.br](mailto:licitajericco@yahoo.com.br).

Jericó-PB, 22 de maio de 2013

**Francisco Audaires Franklin de Oliveira**  
 Pregoeiro oficial

**Despacho de Não Homologação Pregão Presencial 008/2013**

Com base nas informações constantes do Processo de Licitação, Pregão Presencial nº 008/2013, tendo como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar do município de Jericó-PB, tipo menor preço por item, e considerando o disposto da Lei nº 8.666/93, resolve **NÃO HOMOLOGA** o resultado da licitação a cima referida, realizado no dia 24/04/2013, tendo como vencedora a empresa **Virgínia de Castro Alves Pereira - EPP**, com valor de **RS 164.791,00**. Única participante do certame. Decisão que teve como justificativa os valores praticados pela mesma, excedendo assim a pesquisa de preços realizada no mercado local. Jericó-PB, em 23 de Maio de 2013.

**Claudeeide de Oliveira Melo**  
 Prefeito de Jericó

**Despacho de Não Homologação Pregão Presencial 010/2013**

Com base nas informações constantes do Processo de Licitação, Pregão Presencial nº 010/2013, tendo como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios para as diversas Secretarias do município de Jericó-PB, tipo menor preço por item, e considerando o disposto Art. 3º da Lei nº 8.666/93, resolve **NÃO HOMOLOGA** o resultado da licitação a cima referida, realizado no dia 25/04/2013, tendo como vencedora a empresa **Virgínia de Castro Alves Pereira - EPP**, com valor de **RS 68.194,30**. Única participante do certame. Decisão que teve como justificativa os valores praticados pela mesma, excedendo assim a pesquisa de preços realizada no mercado local. Jericó-PB, em 23 de Maio de 2013.

**Claudeeide de Oliveira Melo**  
 Prefeito de Jericó

## Prefeitura Municipal de Taperoá

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2013**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2013, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **PNEUMAX LTDA - RS 446.548,00**.

Taperoá - PB, 23 de Maio de 2013

**JURANDI GOUVEIA FARIAS**  
 Prefeito

## Prefeitura Municipal de São João do Cariri

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2013**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, às 09:00 horas do dia 07 de Junho de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **Locação de Veículos destinados ao Transporte Escolar dos estudantes da zona rural**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº . Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 8870-7718. Email: [albertoabarros@hotmail.com](mailto:albertoabarros@hotmail.com)

São João do Cariri - PB, 23 de Maio de 2013

**ALBERTO ALMEIDA BARROS**  
 Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2013**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, às 12:00 horas do dia 07 de Junho de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **Locação de Veículos com condutor destinados ao Fundo Municipal de Saúde para atender as pessoas carentes**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº . Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 8870-7718. Email: [albertoabarros@hotmail.com](mailto:albertoabarros@hotmail.com)

São João do Cariri - PB, 23 de Maio de 2013

**ALBERTO ALMEIDA BARROS**  
 Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas do dia 12 de Junho de 2013, na sala de Licitações, com sede no Centro Administrativo localizado na Rua Batista Leite, nº 147 - Centro, BONITO DE SANTA FÉ - PB, em reunião a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 050/2013, de 02 de janeiro de 2013, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, realizarão a Sessão Pública, para licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "Menor Preço Por Item" cujo objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível, destinado aos veículos pertencentes e locados a prefeitura municipal de Bonito de Santa Fé - PB, com abastecimento na cidade de Bonito de Santa Fé, conforme anexo 1 do edital. Rege a presente Licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis. O Edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação e Pregão, de segunda a sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo fone: (83) 3490-1414.

Bonito de Santa Fé - PB, 23 de Maio de 2013

**Francimagna Feitosa Pinto**  
 Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Juarez Távora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA

**RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: 007/2013.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de JUAREZ TAVORA, no uso de suas atribuições legais, torna público à população e quem interessar possa que após análise dos documentos de habilitação em reunião ocorrida em 13 de Maio de 2013 às 11:00hs foi apurado o seguinte: as empresas **PBMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP** e **LARMED DIST. DE MED. E MAT. MED HOSP. LTDA** foram **HABILITADAS** para a fase de abertura de proposta por cumprimento integral das condições do edital, enquanto a empresa: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP** foi **INABILITADA** por descumprimento da norma editalícia, especificamente o item 6.4.2, nos termos da declaração constantes nos autos. Caso não haja interposição de recurso a abertura das propostas ocorrerá no dia 05/06/2013 às 11:00 hs na COPELI. Maiores informações e o DETALHAMENTO dos motivos que ensejaram a inabilitação encontram-se na sala da COPELI localizada na Rua José Mendonça de Araújo, nº171 - Centro - Juarez Távora -PB.

Juarez Távora, 23 de Maio de 2013.

**ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO**  
 Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Bayeux

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013**

A Prefeitura de Bayeux através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item. **Objeto:** Aquisição parcelada de material de limpeza diversos, destinado às Secretarias deste município. **Data:** 06/06/2013. **Horário:** 14:00. **Local:** Sala da CPL, situada na Av. Liberdade, nº 1.973, São Bento, Bayeux - PB, Fone: (83) 3253-4080. **Suporte Legal:** Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Comp. nº 123/06, Decreto 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 071/2004.

Bayeux-PB, 23 de maio de 2013.

**José Luiz Sobrinho**  
 Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Emas

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

**Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013****Processo Administrativo nº 043/2013****Ref.: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA. AVISO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Emas, Estado da Paraíba, nomeada através da Portaria nº 094/2013, de 01/03/2013, publicada no DOM de janeiro de 2013, torna público aos interessados o **RESULTADO FINAL** do TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013 (Proc. Administrativo nº 043/2013), do TIPO MENOR PREÇO, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão motor 1.3, 0km, ano/modelo 2013/2013, motor 1.3, potência máxima de 70 cv à gasolina e 71 cv à etanol, bi combustível, direção mecânica tanque de combustível de até 64 (sessenta e quatro) litros, adaptado para ambulância de simples remoção, conforme discriminado a seguir:

LICITANTE VENCEDOR ITENS VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (RS)  
 MAIS CAR COMERCIO DE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA 01 51.000,00  
**TOTAL 51.000,00**

Todos os participantes presentes renunciaram expressamente à interposição de recurso relativo à fase de julgamento.

Emas, 23 de maio de 2013.

**KELNER ARAÚJO DE VASCONCELOS**  
 Presidente da CPL